



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº.003/13

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso à página [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Autarquia e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de realização do Edital e remeter à Coordenadoria de Licitação por meio do **fax (043) 3422-7482** ou **34225888** ou e-mail: **karinal@apucarana.pr.gov.br**

Caso haja alguma alteração em relação ao processo, será publicado aviso nos mesmos meios de comunicação e no portal de compras do Município.

Coordenadoria de Licitação da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana-Pr.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.067/13**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.003/13**

Realização da Licitação: 07/06/2013 às 09:00 hrs - Protocolo até 08:45 hrs

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE VALDECIR DE PAULA (JD. PRES. KENNEDY) E OBRAS CIVIS NO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE FOUAD SALOMÃO (JARDIM HIGIENÓPOLIS.**

**ÍNDICE**

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 DO VALOR MÁXIMO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTE
- 3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4.0 DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
- 5.0 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 6.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
- 7.0 DO PREÇO MÁXIMO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
- 8.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS
- 9.0 DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLENTE
- 10.0 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME e EPP) LEI nº 123/06.
- 11.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS
- 12.0 DOS ANEXOS DO EDITAL

Esclarecimentos: 22/05/2013 À 06/06/2013 das - 08:00 às 18:00 hrs.  
Coordenadoria de Licitação: telefone: (xxx43) 3422-5888 ramal 3038  
Fax: (xxx43) 3422-7482

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, SEDIADA NA RUA MIGUEL SIMEÃO, N°.69, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 78.956.513/0001-68, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA N°.116/13, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS**, NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS, PARA A CONTRATAÇÃO QUE SE ACHA INDICADA NO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL 123/2006 DE MAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E OS **ANEXOS** QUE O INTEGRAM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.067/13

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°.003/13

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

Requisitante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ORIGEM OF.626/2013

AFIXADO EM EDITAL NO DIA: 21/05/2013

DATA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ O DIA 07/06/2013 ÀS 08:45 HORAS

DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 07/06/2013 ÀS 09:00 - HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Sala de Reunião da Autarquia Municipal de Saúde - 2º andar.

#### 1.0 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da ampliação e reforma do estabelecimento assistencial de Saúde Valdecir de Paula (Jd. Pres. Kennedy) e obras civis no Estabelecimento Assistencial de Saúde Fouad Salomão (Jardim Higienópolis), conforme demonstração dos quantitativos e custos constantes no anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

#### LOTE I: VALDECIR DE PAULA (JD. PRES. KENNEDY)

- Valor R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais);
- O prazo de garantia para a obra deverá ser de 05 (cinco) anos.
- A garantia para a solidez e a segurança da obra deverá ser de 20 (vinte) anos.
- Prazo de execução: 150 dias
- Prazo de vigência: 360 dias
- O valor global será fixo e irrevogável.
- Com o início dos serviços até 10 (dez) dias após a ordem de serviços

#### LOTE II: FOUAD SALOMÃO (JARDIM HIGIENÓPOLIS)

- Valor R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);
- O prazo de garantia para a obra deverá ser de 05 (cinco) anos.

- A garantia para a solidez e a segurança da obra deverá ser de 20 (vinte) anos.
- Prazo de execução: 150 dias
- Prazo de vigência: 360 dias
- O valor global será fixado e irreeajustável.
- Com o início dos serviços até 10 (dez) dias após a ordem de serviços

## 2.0 DO VALOR MÁXIMO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1 Fica estabelecido como valor máximo para a presente Licitação **R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)**, com os recursos financeiros proveniente da dotação orçamentária nº.03.001.10.301.0071.2055.4.4.90.51.500, para os lotes I e II.

2.1.1 A Autarquia se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 Os serviços executados serão pagos em medições de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela Fiscalização. O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização.

2.2.1. A cada medição serão retidos 5% (cinco por cento) do valor apurado, o qual será liberado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da obra, que ficará depositado em uma conta poupança.

2.2.2. O fornecedor deverá indicar no momento da apresentação da nota fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente) para que seja efetuado o pagamento.

2.3 Os pagamentos estão condicionados ao repasse do valor feito pelo Ministério da Saúde;

2.4 As demais condições e exigências para atendimento deste item encontram-se na minuta contratual constante do **anexo VIII**;

## 3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar empresas devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, observada a necessária qualificação.

3.2 Será vedada a participação de empresas impedidas por força da lei, inclusive as declaradas inidôneas, bem como, somente serão aceitos consórcios de empresas quando atendido o art. 33 da Lei nº. 8.666/93.

3.3 A representação nesta licitação será feita por pessoa credenciada, conforme modelo constante do **anexo II** desta Tomada de Preços, indicando para os fins a que se destina e deverá explicitar que o seu representante terá poderes para tomar decisões de qualquer natureza, inclusive para renúncia do direito de

interposição de recursos ou impugnações, durante a reunião de recebimento dos envelopes;

3.4 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e das condições do objeto da licitação.

**3.5 A participação nesta licitação acarretará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital, e das disposições de leis especiais quando for o caso.**

#### **4.0 ENVELOPE nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**

##### **4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**4.1.1 Registro Comercial**, no caso de empresa individual e cópia autenticada da cédula de identidade; podendo a cédula de identidade ser substituída pela Certidão Simplificada da Junta Comercial expedida dentro do prazo legal.

**4.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**4.1.2.1** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva,

**4.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**4.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**4.2.1.** Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **ANEXO VI;**

**4.2.2.** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**4.2.3** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **ANEXO IV;**

**4.2.4.** Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99), conforme o modelo constante do **ANEXO IV**;

#### **4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**4.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei (com termo de abertura e termo de encerramento), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.3.2 O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado através de cópia da publicação no Diário Oficial, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação às demais formas societárias, o balanço deverá ser assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**4.3.3. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

#### **4.4. REGULARIDADE FISCAL:**

**4.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

**4.4.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**ALVARÁ**);

**4.4.3** Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**6.4.4** Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**4.4.5** Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, Certidão Negativa Geral ou Certidão Mobiliário e Imobiliário.

**4.4.6** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**4.4.7** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**4.4.8** Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas **CNDT** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

**4.5.19** Documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração (exceto fac-símile) ou, publicação em órgão da imprensa oficial, e, quando emitido pela empresa, devidamente assinado pelo representante legal.

**4.5.20** Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a carta de apresentação contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida neste edital, colocando-a como folha de rosto.

**4.5.21** **A documentação deverá estar válida na data de realização da licitação.** Quando a sua validade não estiver expressamente estipulada, somente será considerados(s) o(s) documento(s) com a data de expedição não anterior a **60 (sessenta) dias** da data de realização da licitação. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como, **não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital.**

Envelope nº. 02 - Proposta

**4.5.22** A proposta deverá ser impressa em papel timbrado ou com identificação do **CNPJ** e demais dados da licitante e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mediante o preenchimento da "**Proposta**" **anexo III** deste edital, com a descrição precisa do serviço, o devido preço, a data e a identificação e assinatura do seu subscritor na proposta de preços e respectivos anexos (**proprietário ou representante legal da licitante**);

**4.5.22.1** Nos preços propostos deverá estar incluso todas as despesas da prestação de serviço, materiais e mão de obra, impostos e demais encargos que incidirem sobre o objeto desta licitação, não cabendo à Autarquia qualquer ônus;

**4.5.22.2** Quaisquer despesas, impostos ou custos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços ser prestados a Autarquia sem ônus adicionais;

**4.5.23** Deverá constar também, a **forma de pagamento** de acordo com o **item 2.2**, do presente Edital; o **prazo de execução** dos serviços ofertados, conforme disposto neste edital, a **validade da proposta** que não poderá ser inferior a **60 dias**.

**4.5.24** Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em moeda corrente nacional (REAL), não se admitindo cotação em moeda estrangeira, (devendo os valores unitários ser expresso com até 02 (dois) algarismos após a vírgula);

**4.5.24.1** Ocorrendo divergência entre os valores e os seus respectivos extensos (quando houver, prevalecendo sempre estes últimos), sendo que, o preço global ou total será corrigido, prevalecendo sempre o preço unitário.

**4.5.24.2** Em caso de desconformidade do(s) serviço (s) com as especificações do Edital, todas as despesas para a correção serão atribuídas à empresa vencedora.

**4.6** Os envelopes devidamente fechados deverão conter em seu exterior:

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/13**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº.003/13**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ENVELOPE 01 (documentação) ou 02 (proposta de preços)**

**4.7** Só serão aceitas as propostas cujos envelopes 01 e 02 forem protocolados na Autarquia Municipal até as 08h45min do dia fixado para a realização da Licitação, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Licitação, no 2º. Andar do Prédio da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

**4.8** Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme **Anexo II**, a qual deverá ser entregue na data de abertura dos envelopes.

**4.9** Para melhor apreciação da documentação de habilitação e propostas de preços, a Comissão de Licitação, reserva-se no direito de a qualquer tempo e em qualquer das fases da licitação, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.

**4.10** No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado à Comissão Permanente de Licitação e entregue no Setor de Protocolo da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da sessão de recebimento dos envelopes, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:



À  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
Setor de Protocolo  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº.003/13  
Rua Miguel Simeão nº.69, centro.  
86800-260 APUCARANA/PR  
(Razão do Licitante)

#### 5.0 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

5.1 Na data, horário e local indicado no preâmbulo será, inicialmente conferido o conteúdo do **envelope nº.01** serão consideradas habilitadas as proponentes que apresentarem os documentos na forma como foram exigidos e, inabilitadas as demais;

5.2 Havendo renúncia ao direito de recurso, conforme inc III art. 43 da Lei Federal 8.666/93, prosseguir-se-á com a conferência e classificação do conteúdo do **envelope nº.02**, no próprio dia ou outro, conforme deliberação da Comissão;

5.3 Serão classificadas as propostas que atenderem as exigências contidas neste instrumento e desclassificadas as demais, inclusive as que apresentarem preços excessivos e/ou manifestamente inexeqüíveis;

5.4 Na classificação e julgamento de propostas das licitantes habilitadas, a Comissão de Licitação observará o critério de **menor preço global do lote**, sendo considerado vencedor o licitante que o oferte, observadas as especificações contidas neste edital e as disposições das Leis pertinentes;

5.4.1 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseados na ofertas das demais licitantes.

5.4.2 Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, a ser realizado em horário e data previamente comunicado aos interessados.

5.5 A licitação será processada e julgada na forma dos artigos 43 e 44, artigo 45, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, com as suas alterações, em ato público, na data e local designado, sendo o presente certame examinado e rubricado pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes;

5.6 Serão abertos os envelopes **A**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes. Procedida a sua análise e rubrica dos presentes, serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências constantes do **item 3.1** ou **3.2** deste edital;

**5.7** O envelope **B** contendo, respectivamente a proposta de preço, será devolvido fechado ao(s) proponente(s) considerado(s) inabilitado(s), desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

**5.8** Serão abertos os envelopes **B**, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados. Será verificada a conformidade de cada proposta de preço com os requisitos exigidos neste edital, promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

**5.9** A classificação e julgamento das propostas serão conforme as exigências do presente edital e de acordo com o **menor preço global do lote**, sendo considerado vencedor, o licitante que o oferte, observadas as especificações contidas neste edital e as disposições das Leis pertinentes;

**5.9.1** Obedecida à seqüência ordinal crescente da classificação, será adjudicado o objeto da presente licitação à proposta classificada em primeiro lugar;

**5.10** Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e da proposta; após, consideradas as deliberações da Comissão Permanente de Licitação, os representantes dos licitantes, poderão fazer constar em ata qualquer manifestação ou impugnação à respectiva fase do procedimento, podendo ainda, formalizar assinatura de Declaração de Renúncia à interposição de recurso de cada fase ou do conjunto das fases do procedimento ou, nas concordâncias dos mesmos.

**5.10.1** Havendo qualquer interesse em interposição de recurso pelos licitantes, abrir-se-á prazo em conformidade com a Lei.

**5.11** Da habilitação, inabilitação e dos atos praticados no curso deste certame poderão ser interpostos recursos administrativos em conformidade com os termos dispostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

**5.11.1** A Comissão de Licitação ou a Autoridade Superior desta Autarquia receberá apenas recursos e representações que tenham fundamento no artigo 109 da Lei 8.666/93 e que sejam dirigidos aos mesmos.

## **6.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**6.1** O vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Autarquia - Coordenadoria de Licitação e assinar o Contrato, a contar da afixação da ordem de classificação, devidamente homologada no quadro de Edital.

**6.1.1** O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado, mediante acordo justificado entre a Autarquia e a adjudicatária.

**6.2** A aceitação da proposta apresentada para esta licitação, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos, preços e verificação da especificação proposta, devendo ser recusada a que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste Edital, ou que se mostre incompatível com padrões de

qualidade aceitáveis. Ficando ainda suscetível à fiscalização da **Autarquia**, quando ocorrer o ato de entrega das referidas obras.

**6.3** Os serviços deverão observar ainda, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

**6.4** A Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, órgão licitante, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art.81 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

**6.4.1. DECAIRÁ DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (CERTIFICADO DE REGISTRO NO CREA OU CAU DO PROFISSIONAL QUE RESPONDERÁ PELA OBRA e ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM OBRAS SEMELHANTES DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO CREA OU CAU, JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO), passando o direito à contratação para o próximo classificado.**

**6.5** A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.5.1** A Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana poderá exigir a qualquer momento comprovação do cumprimento dessas obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.6** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada as sanções previstas neste edital e legislação pertinente.

**6.7** As realizações das obras, por parte da empresa vencedora, deverão ocorrer nos estabelecimentos assistenciais de Saúde **Valdecir de Paula (Jd. Pres. Kennedy)** e **Fouad Salomão (Jardim Higienópolis)**, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias; nos endereços descritos no ANEXO IX do presente edital.

#### **7.0 DO PREÇO MÁXIMO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**7.1** O valor máximo despendido para a presente licitação será de **R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)**, sendo **R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)** para o lote I e **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** para o lote II. A Autarquia se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba.

**7.2** Os serviços executados serão pagos em medições de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela Fiscalização. O **pagamento** será efetuado 30 dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização.

**7.2.1** A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

**7.3** Os pagamentos estão condicionados ao repasse do valor feito pelo Ministério da Saúde.

**7.4** A Autarquia Municipal não fará nenhum pagamento à proponente, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**7.5** Os preços propostos serão **fixos e irreeajustáveis**.

#### **8.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS**

**8.1** As despesas decorrentes do serviço objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes da rubrica orçamentária nº.03.001.10.301.0071-2055.44.90.51-500, desta Autarquia Municipal de Saúde.

**8.2** Dos atos praticados no curso do presente certame caberá recurso administrativo, nos termos dispostos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **9.0 DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLENTE**

**9.1** A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou termo equivalente, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido neste edital, estando a proposta dentro de sua validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, além de decair no direito a contratação.

**9.2** Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo Município, o atraso na execução dos serviços contratados implica no pagamento pela Contratada de multa no valor de 2% (dois por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta o Município do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**9.3** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se os adjudicatários inadimplentes as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90.

**9.4** Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a Contratada tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, com demais alterações.

#### **10.0 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP) LEI Nº.123/2006.**

### **10.1. Do Tratamento Diferenciado**

**10.1.1** Às microempresas e empresas de pequeno porte, doravante denominadas de ME ou EPP, será concedido o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, principalmente no capítulo V, do acesso aos mercados, artigos 42 a 49.

**10.1.2** A definição de microempresa e empresa de pequeno porte e vedações encontra-se no capítulo II do mesmo corpo normativo, artigos 3º e seguintes.

### **10.2 Da apresentação da Declaração de Porte (LC 123/2006).**

**10.2.1** As licitantes interessadas em participar do certame com tratamento diferenciado previsto na LC 123/2006, deverão apresentar certidão simplificada emitida pela junta comercial (cópia autenticada).

**10.2.2** A certidão tratada no item anterior deverá ser apresentada dentro do envelope a (documentos), junto com os demais documentos.

**10.2.3** A falta de apresentação da certidão simplificada será impetrada como o não enquadramento da licitante como ME ou EPP e as implicações da Lei Complementar nº.123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

### **10.3 Da Documentação**

**10.3.1** A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura de contrato, devendo entretanto, apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente restrição, "EX VI" artigos 42 e 43 da LC 123/2006.

**10.3.2** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para as ME ou EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de certidão negativa.

**10.3.3** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **10.4 Do Julgamento das Propostas**

**10.4.1** A Comissão de licitação, à vista da documentação, informará aos participantes e dará ciência a todos das eventuais licitantes enquadradas no porte de ME ou EPP, passíveis de utilização do tratamento diferenciado proporcionado pelo estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. 9.4.2 às licitantes enquadradas no porte de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) serão assegurados os benefícios Previstos Nos Artigos 44 E 45 Da LC 123/2006, Como Segue:

I - Como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende - se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

II - Ocorrendo a situação de empate de que trata o inciso anterior, a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

III - Não ocorrendo apresentação de oferta pela primeira classificada ou não havendo contratação, serão convocadas as remanescentes, que por ventura se enquadrem na hipótese do inciso I, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

IV - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no inciso i anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. A Comissão de licitação classificará as propostas nesta situação, conforme o sorteio, e dará oportunidade, ordenadamente, à apresentação de melhor proposta nos termos do mesmo inciso.

**10.4.3** A licitante beneficiada com os termos deste subitem, quando convocada para apresentar nova proposta, deverá fazê-lo verbalmente, sob pena de preclusão. A nova oferta será registrada em ata.

**10.4.4** O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial, classificada, não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1** A fixação do valor da prestação de serviço licitada deverá ser em Real;

**11.2** A apresentação da proposta ciente quanto às formalidades dos **itens 4.5.21, 4.5.22, 4.5.23, 4.4.1** acarretará na aceitação tácita das condições mínimas do Edital, sendo que, a simples apresentação da proposta a presente licitação leva ao entendimento de que a licitante concorda com os termos deste convite e com as disposições das Leis que o regem;

**11.3** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos referidos neste item em dia de expediente nesta Autarquia e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

**11.3.1** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização ou prosseguimento do certame licitatório, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário;

**11.4** A licitante assume todos os custos, encargos e responsabilidade de preparação e apresentação de seus projetos, planos, estudos, propostas e demais adendos a ser apresentado para atendimento às exigências desta licitação, não cabendo à Autarquia quaisquer ônus;

**11.5** A presente licitação não oferece qualquer faculdade ou direito aos licitantes, reservando-se a Autarquia, o direito de aceitar a proposta que, atenda as disposições deste edital, ou recusar todas elas;

**11.6** Fica reservado a esta Autarquia o direito de revogar ou anular a presente licitação, ainda que após o julgamento, sem que assista a qualquer proponente o direito a indenizações, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

**10.6.1** As partes comprometem-se em aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário deste instrumento.

**11.7** Os envelopes de **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do

encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Autarquia;

**11.8** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**11.9** A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o presente edital, desde que argüidas por escrito, até 48 horas antes da data fixada para a realização desta licitação.

**11.10** O foro da Comarca de Apucarana é o competente para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente instrumento, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

#### **12.0 DOS ANEXOS AO EDITAL**

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- A.** Anexo I - Discriminação de serviços solicitados (Termo de Referência);
- B.** Anexo II - Modelo de Credenciamento;
- C.** Anexo III - Modelo de Carta Proposta;
- D.** Anexo IV - Modelo de declaração da veracidade dos documentos;
- E.** Anexo IV - Modelo de declaração de sujeição aos termos do edital;
- F.** Anexo IV - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
- G.** Anexo IV - Modelo de declaração do cumprimento do art. 7º da CF;
- H.** Anexo V - Modelo de declaração de recebimento dos elementos do edital;
- I.** Anexo VI - Modelo de declaração de renúncia;
- J.** Anexo VII - Formulário de desinteresse de participação;
- K.** Anexo VIII - Minuta do contrato;
- L.** Anexo IX - Planilhas, Cronogramas e Memoriais Descritivos.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, 20 DE MAIO DE 2013.

**HÉLIO SHINDY KISSINA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



Processo Administrativo nº/13

Edital de Tomada de Preços nº/13

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da ampliação e reforma do estabelecimento assistencial de Saúde **Valdecir de Paula (Jd. Pres. Kennedy)** e obras civis no Estabelecimento Assistencial de Saúde **Fouad Salomão (Jardim Higienópolis)**, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, conforme discriminação abaixo:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS**

| ITEM           | QTDE | UNID | SERVIÇOS  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------|------|------|---|----------------|-------------|
| <b>LOTE 01</b> |      |      |   |                |             |
| 01             | 01   | UNID | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE VALDECIR DE PAULA (JD. PRES. KENNEDY). | 99.500,00      | 99.500,00   |
|                |      |      | <b>TOTAL DO LOTE 01</b>   |                | 99.500,00   |
| <b>LOTE 02</b> |      |      |   |                |             |
| 02             | 01   | UNID | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS NO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE FOUAD SALOMÃO (JARDIM HIGIENÓPOLIS).           | 130.000,00     | 130.000,00  |
|                |      |      | <b>TOTAL DO LOTE 02</b>   |                | 130.000,00  |
|                |      |      | <b>TOTAL DOS LOTES</b>  |                | 229.500,00  |

**OBSERVAÇÕES TÉCNICAS:**

- Preço Máximo Global dos Lotes I e II - R\$ ( ).
- Preço Máximo Global do Lote I - R\$ ( ).
- Preço Máximo Global do Lote II - R\$ ( ).

- Prazo máximo para a execução - ( ) dias;
- Prazo de vigência ( ) dias;
- A EMPRESA (CONSTRUTURA)VENCEDORA DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO PODERÁ ABANDONAR A OBRA, SENDO QUE EM CASO DE SUB EMPREITADA DEVERÁ REQUISITAR AUTORIZAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO.
- OS MATERIAIS UTILIZADOS NAS OBRAS DEVERÃO SER NOVOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.
- AS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE TIVEREM INTERESSE, PODERÃO TER VISTA DO PROCESSO NA INTEGRA (REFERENTES AOS CRONOGRAMAS E PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS).

AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, A SER EMITIDO PELO IDEPPLAN, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, (FONE: (43) 3422-40-00, RAMAL 4257). O REFERIDO ATESTADO DEVERÁ SER EXPEDIDO ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS OU DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA PROPONENTE TENHA CIENCIA DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS. OU UMA DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA TEM CIENTE DO LOCAL E DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS. O ATESTADO OU A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO ( ENVELOPE "A").

- A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CERTIFICADO DE REGISTRO NO CREA OU DO CAU DO PROFISSIONAL QUE RESPONDERÁ PELA OBRA;
- COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELA LICITANTE QUE POSSUI EM SEU QUADRO PERMANENTE, NA DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PELO CREA OU CAU OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO FEDERAL/ESTADUAL/ MUNICIPAL OU EMPRESA PRIVADA, DEMONSTRANDO EXPERIENCIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARACTERISTICAS SEMELHANTES E COMPATIVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

OBSERVAÇÃO:

- ATÉ A 1º MEDIÇÃO APRESENTAR (ART) DE EXECUÇÃO DA OBRA E A MATRICULA JUNTO AO INSS, sob pena de infringir as disposições contratuais, ficando sujeita a sanções.

- Ao final da obra deverá apresentar a CND e o termo de recebimento provisório da obra.
- A cada medição serão retidos 5% (cinco por cento) do valor apurado, o qual será liberado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da obra.
- A empresa deverá fazer o Cadastro Especifico do INSS (CEI) junto a Receita Federal do Brasil.
- Junto com a proposta a empresa deverá apresentar as planilhas de serviços (com quantidades, preços unitários e globais) e o cronograma físico financeiro.

**OBS: TODOS OS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E CRONOGRAMAS  
ESTARÃO DISPONÍVEIS NO (ANEXO IX)DO PRESENTE EDITAL.**



**AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXX portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX, a participar da Licitação conforme a **Tomada de Preços** supra referenciada, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, inclusive para renúncia do direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXXXX de XXXX

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº (número e ano)

**CARTA PROPOSTA**

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da ampliação e reforma do estabelecimento assistencial de Saúde Valdecir de Paula (Jd. Pres. Kennedy) e obras civis no Estabelecimento Assistencial de Saúde Fouad Salomão (Jardim Higienópolis), contendo a quantidade abaixo descrita e conforme termos da Tomada de Preços nº./13.

| ITEM           | QTDE | UNID | SERVIÇOS                | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------|------|------|-------------------------|----------------|-------------|
| <b>LOTE 01</b> |      |      |                         |                |             |
| 01             | 01   | UNID |                         |                |             |
|                |      |      | <i>TOTAL DO LOTE 01</i> |                |             |
| <b>LOTE 02</b> |      |      |                         |                |             |
| 02             | 01   | UNID |                         |                |             |
|                |      |      | <i>TOTAL DO LOTE 02</i> |                |             |
|                |      |      | <b>TOTAL DOS LOTES</b>  |                |             |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA DOS LOTES I E II: R\$..... (.....).**

- a) O prazo de execução dos serviços será de...(....) meses a partir da assinatura do contrato.
- b) A forma de pagamento será em conformidade com a estipulada em edital.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, cidade xxxxxxxx, estado xxxx, CEP xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx.
- d) Junto com a proposta a empresa deverá apresentar as planilhas de serviços (com quantidades, preços unitários e globais) e o cronograma físico financeiro.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**OBS:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, eventuais seguros, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram da prestação de serviço do objeto licitado.

**VALIDADE DA PROPOSTA: xx (xxxxxxxx) dias** (*mínimo 60 dias corridos*)

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

**Assinatura do representante legal da licitante**

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº /13 (número e ano)

Tomada de Preços nº /13 (número/ano)

**DECLARAÇÃO**

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPNJ n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx neste ato representada pelo Sr. Xxxxxxxx xxxxxxxx, **DECLARA** que:

- Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados.
- Se sujeita a todas as exigências, especificações e nos termos estabelecidos nesta **TOMADA DE PREÇOS e seus anexos**, bem como, sob as penas cabíveis, declara a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação.
- Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, relativamente ao trabalho do menor.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**



Dados da Licitante

Processo Administrativo nº /13 (número e ano)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. /13**, instaurado por essa Autarquia Municipal, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, era o que tínhamos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**





Dados da Licitante

Processo Administrativo nº /13 (número e ano)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

**À Comissão de Licitação da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana**

A Licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº. /13**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da fase xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (**habilitatória e julgamento da proposta de preço**), renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

**Assinatura do representante legal da Licitante**

**Obs.:** Esse modelo serve como referencial caso o proponente decida renunciar ao seu direito recursal expressamente, não sendo obrigatório a sua apresentação juntamente com a documentação. Ela pode ser emitida no transcurso das sessões.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**ANEXO VII**

LOCAL/DATA: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Miguel Simeão, 69, 2º andar - centro  
Apucarana - PR

Ref. Processo Administrativo nº /13

Pela presente, manifestamos o desinteresse em participar do processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. /13** por esta **Autarquia** instaurada.

Reiteramos que sempre temos o maior interesse em participar de licitações desta **Autarquia**, portanto, contamos com vossa compreensão e, que nossa atitude não prejudique o convite nas futuras Licitações.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

---

**CARIMBO E ASSINATURA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ./13

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº...../13-AMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **AUTARQUIA DE SAÚDE DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Miguel Simeão, nº. 69, centro, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.956.513/0001-68, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, residente à ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., e de outro lado a empresa ..., situada à ..., na cidade de ..., estado ..., inscrita no CNPJ nº ..., I.E. nº ..., I.M. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada ....., residente ....., CEP ....., na cidade....., portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº ... e Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da ampliação e reforma do estabelecimento assistencial de Saúde Valdecir de Paula (Jd. Pres. Kennedy) e obras civis no Estabelecimento Assistencial de Saúde Fouad Salomão (Jardim Higienópolis, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, nas condições fixadas na presente minuta contratual;

| ITEM           | QTDE | UNID | SERVIÇOS                | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------|------|------|-------------------------|----------------|-------------|
| <b>LOTE 01</b> |      |      |                         |                |             |
| 01             | 01   | UNID |                         |                |             |
|                |      |      | <i>TOTAL DO LOTE 01</i> |                |             |
| <b>LOTE 02</b> |      |      |                         |                |             |
| 02             | 01   | UNID |                         |                |             |

|  |  |  |                         |  |  |
|--|--|--|-------------------------|--|--|
|  |  |  | <i>TOTAL DO LOTE 02</i> |  |  |
|  |  |  | <b>TOTAL DOS LOTES</b>  |  |  |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº. 8.666/93, do tipo menor preço e fundamenta-se no Processo Licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº./13** e proposta da Contratada datada de \_\_/\_\_/\_\_, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar o fornecimento do objeto deste, desde que a subcontratada atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

3.1 O valor máximo despendido para a presente licitação será de **R\$ ( ), sendo R\$.....para o lote I e R\$..... para o lote II**. A Autarquia se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive, quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas com recursos provenientes da rubrica orçamentária nº.03.001.10.301.0071-2055.44.9051-500.

3.3 A CONTRATADA obriga - se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1** O **faturamento** deverá ocorrer conforme entrega das obras, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

**4.2** Os serviços executados serão pagos em medições de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela Fiscalização. O **pagamento** será efetuado 30 dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização.

**4.2.1** A cada medição serão retidos 5% (cinco por cento) do valor apurado, o qual será liberado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da obra.

**4.2.2** O fornecedor deverá indicar no momento da apresentação da nota fiscal os dados bancários (banco, agência e conta corrente) para que seja efetuado o pagamento.

**4.3** Os **pagamentos** estarão condicionados ao repasse do valor feito pelo **Ministério da Saúde**;

**4.4** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**4.5** O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**4.6** O valor contratado será fixo e irreajustável.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PRAZO**

**5.1** As realizações das obras, por parte da empresa vencedora, deverão ocorrer nos estabelecimentos assistenciais de Saúde Valdecir de Paula (Jd. Pres. Kennedy) e Fouad Salomão (Jardim Higienópolis), no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias; nos endereços descritos no ANEXO IX do presente edital.

**5.2** Ocorrendo divergência entre a especificação contratada e a efetivamente fornecida, será realizada averiguação pelo gestor do contrato, com acompanhamento de funcionário da CONTRATADA.

**5.3** Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os serviços executados em desacordo com o objeto deste.

**5.4** Para a solicitação da prestação de serviço, o CONTRATANTE obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

**5.5** A aceitação dos serviços executados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das especificações, devendo ser recusado o que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade aceitáveis. Ficando ainda suscetível à fiscalização da **Autarquia**, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos serviços.

5.6 Os serviços deverão observar ainda, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.7 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste instrumento e na legislação pertinente, especialmente, se a prestação de serviço não atender às especificações propostas, ou estiver em desacordo com as normas usualmente adotadas.

5.8 O prazo de execução da obra será de 150 dias para o lote I e 150 para o lote II.

5.9 O prazo de contratação vigorará por um período de execução de **360 (trezentos e sessenta)** dias para os lotes I e II.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

**6.1.1 Quando da subcontratação dos serviços aqui estipulados, total ou parcialmente, a contratada obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas:**

6.2 Todas as despesas inerentes aos serviços contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a prestação de serviços inerentes ao objeto contratual;

6.3 Todo e qualquer serviço fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, qualquer erro ou lapso, seja estes, consequência de imperícia ou negligência própria ou de seus auxiliares, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da prestação de serviço respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior recusa, se estiver fora da especificação contratada;

6.5 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

**6.6** Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprido as exigências explicitadas no mesmo;

**6.7** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

**6.8** Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

**6.9** Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na prestação de serviço;

**6.10** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

**6.11** Fiscalização da Obra (Um engenheiro ou arquiteto) Engenheiro Civil Sebastião Ferreira Martins Junior - CREA PR 29230/D- Fone: (43) 3422-4000 ramal 281. CPF: 878.239.349-49.

**6.12** O GESTOR DO CONTRATO SERÁ O SERVIDOR: HÉLIO SHINDY KISSINA, PORTADOR DO CPF:713438579-53, R.G:4197694-2.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

**7.1** Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na entrega dos serviços executados, implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 2% (dois por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

**7.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

**7.3** Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

**7.4** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que



o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência da prestação dos serviços contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de serviços.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, bem assim, se a prestação de serviços não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.6 deste instrumento.

8.4 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias a CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, DE 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: .....

TESTEMUNHA: .....



## **ANEXO IX**

- **MEMORIAIS DESCRITIVOS;**
- **PLANILHAS;**
- **CRONOGRAMAS.**

**MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES**  
**AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE VALDECIR DE PAULA**  
**JARDIM PRES. KENNEDY**

**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE APUCARANA**

**I. OBJETO**

As presentes Especificações visam estabelecer os procedimentos básicos a serem seguidos pela CONTRATADA para execução das obras civis, **DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE VALDECIR DE PAULA (JARDIM PRES. KENNEDY)**.

**DADOS DA OBRA**

- Localização - Rua Nossa Senhora da Conceição  
Lote 07-13, Quadra 6 – Jardim Pres. Kennedy  
Apucarana – Paraná

- Áreas

|                  |   |                       |
|------------------|---|-----------------------|
| - Área a Ampliar | - | 51,61 m <sup>2</sup>  |
| - Existente      | - | 108,70 m <sup>2</sup> |
| - Reformar       | - | 26,61 m <sup>2</sup>  |
| - ÁREA TOTAL     | - | 160,31 m <sup>2</sup> |

**II. – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

*1. Os serviços a serem executados e os materiais a serem aplicados obedecerão:*

- 1.1 - Aos projetos fornecidos pelo CONTRANTE
- 1.2 – As Especificações Técnicas de Serviços e de Materiais (ANEXO III)
- 1.3 - A Planilha de Serviços, Quantidades e Preços – PSQP. (ANEXO I)
- 1.4 - As Normas Técnicas Brasileiras
- 1.5 - Ao Contrato celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA

2. Nenhum serviço deverá ser executado pela CONTRATADA, sem prévia certificação da concordância entre os itens acima.

3. Fica estabelecido que os termos 'Projeto' e 'Fiscalização', utilizados nestas Especificações, significam respectivamente Projeto fornecido pela CONTRATANTE e Fiscalização da CONTRATANTE.

4. Nos preços unitários e globais dos serviços, deverão ser incluídos os custos relativos a materiais, mão de obra, equipamentos, benefícios, despesas indiretas, despesas administrativas e todas as atividades implícita ou explicitamente inerentes à execução de cada serviço ou que sejam indispensáveis para execução dos mesmos salvo expressa indicação em contrário.

5. A CONTRATADA, ao apresentar proposta para esta construção, deixará claro que:

a) está ciente de todas as recomendações constantes da presente especificação as quais prevalecem sobre os desenhos, decorrentes de alterações introduzidas posteriormente;

b) não tem dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos, o empreiteiro deverá executar todas as etapas concernentes à obra.

6. - Cada vez que aparecer indicação de um produto similar na presente especificação, subentende que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ao produto indicado, cabendo a Fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição.

## ***ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS***

### **01 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### ***01.01 - MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS***

A mobilização do canteiro de serviços compreende todas as providências que a CONTRATADA deve tomar para a aquisição e transportes de equipamentos e materiais, mobilização e estadia do pessoal e todos os recursos necessários à instalação do canteiro, inclusive as placas de identificação da obra conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE, sendo:

- Placa (2x1)m contendo os dizeres fornecidos pelo Município de Apucarana.

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, (barraco, placas de obra, tapume, ligações provisórias de água/esgoto,

energia elétrica) bem como o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados.

#### **01.02 – DEMOLIÇÕES**

Todas as demolições a serem efetuadas compreendem o desmonte, retirada, carga e transporte e bota-fora do material. O destino do bota-fora será determinada pela Fiscalização, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.

O projeto compreende a demolição de algumas paredes, as quais estão indicadas no projeto arquitetônico.

Os materiais de possível reaproveitamento ficarão à disposição do município.

#### **01.03 - INSTALAÇÃO DA OBRA**

A localização do canteiro será definida juntamente com a Fiscalização.

O canteiro de serviços será construído pela CONTRATADA e deverá conter instalações para depósito de materiais, ferramentas e equipamentos, escritório para a administração da CONTRATADA, escritório para Fiscalização, bancadas para dobramento de armaduras e carpintaria, bem como todas as demais instalações necessárias à realização da obra.

As instalações deverão ser compatíveis com o prazo de execução da obra, sua natureza e características. O dimensionamento do canteiro e a compatibilidade das instalações serão definidos em conjunto com a Fiscalização.

A iluminação do local das obras deverá atender as necessidades do serviço de vigilância e eventuais serviços noturnos.

Todos os equipamentos elétricos instalados deverão ter dispositivos locais de proteção.

O fornecimento e distribuição de água e energia elétrica à obra serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Diariamente a área do canteiro de obras deverá ser limpa, sendo procedida à remoção de todo o entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos para local determinado pela CONTRATANTE, fora do terreno da obra.

#### **01.04 - LIMPEZA DO TERRENO**

A CONTRATADA procederá à limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nele existente, outrossim, a área do canteiro de obras deverá ser limpa, sendo procedida à remoção de todo o entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos para local determinado pela CONTRATANTE, fora do terreno da obra.

#### **01.05 - MOVIMENTO DE TERRA**

Será feito o movimento de terra necessário para se obter um perfil de superfície adequado à execução da obra, que permita fácil escoamento das águas superficiais. O aterro que se fizer necessário para base de concreto simples será executado com material escolhido, em camadas de 20 cm de altura, molhadas e fortemente compactadas.

A movimentação de terra prevista para adaptar o terreno à edificação compreende o nivelamento da parte lateral do terreno, onde está prevista a ampliação da construção.

#### **01.06 - LOCAÇÃO DA OBRA**

Todos os serviços de locação nivelamento das obras deverão ser feitos topograficamente por profissionais competentes sob inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA.

A CONTRATADA será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado em qualquer etapa da obra. Neste caso os serviços deverão ser refeitos sem ônus a CONTRATANTE.

Para a demarcação do terreno a CONTRATADA deverá solicitar junto a Prefeitura Municipal o posicionamento exato do alinhamento predial e os piquetes de delimitam as testadas.

A obra estará referendada em Projeto, às divisas do terreno e construções existentes na área.

A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra. Os quadros em tabuas ou sarrafos deverão ser perfeitamente nivelados e fixados de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidade de fuga da posição correta.

Sobre os piquetes que definem a poção das estacas deverá ser colocado um prego, aferido com o prumo de centro no cruzamento das linhas.

#### **02.00 -RECOMENDAÇÕES PARA SERVIÇOS ESTRUTURAIS**

##### **02.01 - EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL**

A execução da estrutura em concreto armado deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural, atender ao disposto nas normas brasileiras em vigor.

##### **02.01.01 - DOSAGEM DO CONCRETO**

a) - o concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural.

b) - a resistência padrão deverá ser de ruptura dos corpos de provas de concreto simples aos 28 (vinte e oito) dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos das normas técnicas, em número nunca inferior a dois corpos de prova para cada 30 m<sup>3</sup> de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos

materiais ou no traço. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo seu emprego em fração de saco.

c) o fator água/cimento deverá ser rigorosamente observado, corrigindo-o em função da umidade dos agregados miúdos.

#### **02.01.02 - AMASSAMENTO DO CONCRETO**

a) o amassamento deverá ser mecânico e contínuo, e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive de eventuais aditivos.

#### **02.01.03 - O LANÇAMENTO DO CONCRETO**

1. Deverá obedecer sempre ao plano de concretagem;
2. O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento, entre este e o início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 (trinta) minutos. O concreto não aproveitado será rejeitado, não se admitindo, em hipótese alguma, a remistura.
3. O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.
4. O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.
5. Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

#### **02.01.04 - JUNTAS DE CONCRETAGEM**

Quando o lançamento de concreto for interrompido, e se formar uma junta de concretagem, devem ser tomadas às precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

#### **02.01.05 – CURA**

1. Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.
2. No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização de sacaria existente, ou outro processo adequado.

#### **02.02 – FORMAS**

Compreende todos os serviços de corte, montagem nivelamento, fixação e escoramento das formas, limpeza e preparação das mesmas para receber o concreto, desmoldantes, desforma e descimbramento, bem como todos os materiais e demais serviços necessários à perfeita execução das formas.

Na execução das formas deverão ser observados:

1. Reprodução fiel dos desenhos.
2. Adoção de contra-fecha, quando necessário.
3. Nivelamento das lajes e das vigas.
4. Contra-ventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto.
5. Furos para passagem das tubulações.
6. Vedação das formas.
7. Limpeza das Formas:

As execuções das formas e do escoramento deverão ser feitos de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

8. Deverão ser utilizadas tábuas de pinho de 3ª para as fundações e formas de madeira compensadas (maderit) para as formas da estrutura da obra.

### **02.02.01 - OBSERVAÇÕES**

#### **1. RETIRADA DAS FORMAS**

Não deverá ocorrer antes dos seguintes prazos mínimos: 4 (quatro) dias para as faces laterais; 14 (quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21 (vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes.

2. Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação por parte da CONTRATADA e da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, e bem assim sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras que devem ficar embutidas na massa de concreto.

3. Depois de prontas, as superfícies de concreto aparente serão limpas com palha de aço e em seguida acabadas de acordo com as especificações constantes do projeto arquitetônico.

### **02.03 – ARMADURA**

Compreende fornecimento, corte, dobramento, montagem, fixação, colocação nas formas, posicionamento, escovação se necessário, caranguejos, bem como todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução das armaduras.

1. Na execução das armaduras deverão ser observados:

- I. Dobramento das barras, de acordo com os desenhos;
  - II. Número de barras e suas bitolas;
  - III. Posição correta das barras;
  - IV. Armação e recobrimento.
2. O dobramento do aço deverá ser feito a frio, não se permitindo aquecimento, em caso algum.
3. Não serão admitidas emendas de barra não previstas no projeto estrutural.
4. Antes de qualquer concretagem a Fiscalização deverá comunicar para que se proceda a conferência das armaduras e a sua liberação

### **03 – INFRA-ESTRUTURA**

#### ***03.01 - SERVIÇOS DE ESTAQUEAMENTO***

As estacas serão do tipo manuais, neste item estão incluídos serviços de perfuração com equipamento apropriado, esgotamento dos furos se houver necessidade, preparo, transporte e lançamento do concreto e armaduras, bem como todos os materiais necessários à perfeita execução do serviço.

O diâmetro das estacas será 25 cm em função da natureza do solo .

Com a finalidade de permitir uma ligação (amarração) entre as estacas e os blocos deverão ser colocadas ferragens definidas em projeto para este fim.

#### ***03.02 - VIGAS BALDRAMES***

Compreende para a execução destes serviços, a escavação do solo até as cotas de arrasamento, os trabalhos de carpintaria para execução das formas, os serviços referente a armaduras, preparo e lançamento de concreto e a desforma e todos os serviços necessários à perfeita execução desse item. Os baldrames terão dimensões aproximadas de 15x 25 cm.

#### **03.03 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAMES**

Os topos dos baldrames serão regularizados com a argamassa de cimento de 1:3, e suas superfícies pintadas com duas demãos de Igol ou Neutrol ou similar. Quando for necessária alvenaria de embasamento ambas as faces deverão receber o mesmo tratamento antes da execução do aterro para os pisos.

### **04. – SUPERESTRUTURA**



Os pilares, vigas, vergas e cintas serão em concreto armado de 18 MPA, armados com aço CA 60-A para estribos e CA 50-A para as armaduras longitudinais dimensionadas segundo as NB's e de acordo com o projeto estrutural.

As lajes serão pré-moldadas com revestimento em concreto com espessura mínima de 4 cm .

## **05. - PAREDES**

### **05.01 - ALVENARIA DE ELEVAÇÃO COM TIJOLOS CERÂMICOS**

Compreende o fornecimento de materiais, preparo de argamassa, andaimes, assentamentos dos tijolos, vergas requadros e todos os serviços necessários à perfeita execução da alvenaria.

Serão executados com tijolos de seis (6) furos (9x14x19) cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros com faces planas, quebra máxima de 3% carga de ruptura à compressão de 50 Kg/cm<sup>2</sup> no mínimo, assentes com argamassa mista 1:4 (cal e areia) com adição de 100 Kg de cimento por m<sup>3</sup>, e mão-de-obra esmerada, com os pés direitos, espessura e alinhamento conforme indicar o projeto. As três primeiras fiadas de tijolos em todas as paredes serão assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com adição de Vedacit ou Sika 1 ou similar, em proporção de 1:15 à água de amassamento.

Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações para ligações posteriores. Os paramentos serão perfeitamente planos e verticais, a argamassa que se estender entre duas fiadas terá a espessura entre 1,0 e 1,5cm e será cuidadosamente aplicada entre os tijolos a fim de se evitar juntas abertas, estas serão cavadas a ponta de colher para que o emboço fique fortemente aderido. Para fixação das esquadrias e rodapés, serão colocados, durante a elevação das paredes, tacos de madeira de lei, pixados, mergulhados em areia grossa e assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, em número, dimensões e posições adequadas, com afastamento máximo de 0,60 metros.

A fixação dos caixilhos de ferro ou alumínio será executada pela utilização de chumbadores de ferro em forma de cauda de andorinha, que serão chumbadas na alvenaria com argamassa de cimento e areia 1:3, à distância entre os chumbadores não deverá exceder de 80cm em cada lado da esquadria. No caso das esquadrias serem fixadas em concreto, deverá ser usada bucha de nylon, conforme a indicação da espessura das paredes dos projetos, os tijolos deverão ser assentados a espelho ou a chato, sobre o vão das portas e janelas executadas vergas de concreto armado (0,10 x 0,10)m, com 2 (dois) ferros de diâmetro 1/4 " , apoiado 20 cm em cada lado da alvenaria".

## **06. - COBERTURAS**

### **06.01 – ESTRUTURA**

A estrutura será constituída por tesouras, terças, caibros e ripas de madeiras de lei de primeira qualidade.

#### **06.02 – COBERTURA**

Será executada em telha cerâmica com inclinação de acordo com o projeto arquitetônico.

#### **06.03 – FORROS**

A área a ser ampliada terá forro em laje de concreto.

#### **06.04 - CALHAS E RUFOS**

Compreende o fornecimento, montagem e instalação de calhas e rufos nas dimensões e materiais especificados em projeto, bem como todos os demais materiais, acessórios e serviços necessários à perfeita coleta e condução das águas dos telhados. Deverão ser obedecidas as dimensões e declividades constantes em projeto, sendo que as calhas deverão ser fabricadas em chapa galvanizada nº 26 e os rufos em chapa galvanizadas nº 28.

#### **07.00 - ESQUADRIAS DE MADEIRA**

Compreende o fornecimento e colocação de esquadrias, batentes, vistas, ferragens e todos os demais materiais, acessórios e serviços necessários a atender as indicações do projeto arquitetônico e respectivos desenhos e detalhes construtivos necessários à perfeita execução desse item

#### **07.01 – BATENTES**

Deverão ser de madeira na essência de imbuia (ou itauba) de boa qualidade, com espessura de 4,5 cm, rebaixo de 1 cm e largura igual à espessura da folha, acrescida de 2 mm.

A largura do batente (caixilho) será determinada na obra, em função da espessura da parede revestida. Os batentes só serão colocados após a conclusão das alvenarias revestidas.

#### **07.02 – PORTAS**

As folhas compensadas deverão ter espessura mínima de 3,5 cm e serão sempre encabeçadas com madeira de acabamento e folhadas nas duas faces com lâminas de madeira determinada em projeto

(imbuia ou itauba para verniz). Todas as faces e topos serão aparelhados e perfeitamente lixados, inclusive para caixões, marcos, aduelas e vistas.

Os rebaixos, encaixes, ou outros entalhes feitos nas esquadrias para fixação das ferragens, deverão ser certos, sem rebarbas correspondendo exatamente às dimensões das ferragens.

### **07.03 - GUARNIÇÕES**

As guarnições (vistas), deverão ser da mesma madeira dos batentes, devendo ser aparelhadas com largura de 6 (seis) cm. As junções deverão ser meia-esquadria e a fixação dos mesmos nos batentes será por pregos sem cabeça

### **08. - FERRAGENS**

Todas as ferragens serão de fabricação nacional, inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade, o assentamento das ferragens será procedido com particular esmero, os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc., para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

Em cada folha de porta deverão ser colocadas 03 (três) dobradiças cromadas de 3" x 2 ½". A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepância de posição ou diferença de nível perceptíveis à vista, a localização das fechaduras, dobradiças e outras ferragens, será conforme detalhes ou determinadas pela Fiscalização.

### **09 - ESQUADRIAS METÁLICAS**

Compreende o fornecimento e colocação de esquadrias metálicas. As janelas metálicas deverão ser confeccionadas com as seguintes especificações:

- quadros externos em perfil de chapa dobrada tipo cadeirinha de 25x25mm, chapa 18
- divisões internas em ferro TEE ¾ x 1/8".

Todas as peças deverão ser fornecidas com pintura anti corrosiva, e deverão seguir o padrão das janelas existentes.

### **10 – REVESTIMENTO**

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, apumados, alinhados e nivelados. As superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início do

revestimento, o revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes. O emboço deverá ser aplicado sobre a superfície previamente chapiscada, e o reboco sobre o emboço.

#### **10.01 – CHAPISCO**

Todas as superfícies a serem revestidas, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4.

A espessura média do chapisco deverá ficar em torno de 03 mm.

#### **10.02 – EMBOÇO**

O emboço deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidos todas as canalizações e colocados os marcos e aduelas. Deverá o emboço ser fortemente comprimido contra as superfícies e apresentar parâmetros ásperos ou entrecortados de sulcos para facilitar a aderência dos rebocos. Deverá ser regularizado e desempenado à régua e desempenadeira, apresentando aspecto uniforme e parâmetros planos, a espessura máxima do emboço deverá ser de 1,5 cm.

A argamassa para o emboço interno será de cal virgem e areia no traço 1:3,5 e para o externo, argamassa de cal virgem e areia no traço 1:3, com adição de 50 kg de cimento por m<sup>3</sup> de argamassa e impermeabilizante adicionado à água de amassamento, na proporção indicada pelo fabricante.

#### **10.03 – REBOCO**

Só será iniciado após a completa pega do emboço, com a superfície limpa e suficientemente molhada. Deverá ser regularizado e desempenado a régua e desempenadeira e apresentar aspecto uniforme com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.

A argamassa será de cal virgem e areia peneirada no traço 1:2 e o acabamento alisado a feltro. A espessura máxima do reboco deverá ser de 2mm.

#### **10.04 – AZULEJOS**

Compreende fornecimento, preparo e aplicação da argamassa de assentamento, azulejos, rejunte e limpeza e todos os demais serviços necessários à perfeita execução deste item.

Deverão ser assentados sobre argamassa de cimento-cola sobre emboço curado. As juntas verticais deverão ser a prumo e as horizontais perfeitamente alinhadas, com espessura constante definida em projeto arquitetônico.

A fiada recortada deverá ser aquela da parte inferior da parede.

No caso de locais que irão forro falso, o azulejo deverá ultrapassar a linha do forro no máximo em 5 cm. No encontro parede/laje deverá ser esmerado o acabamento entre os dois materiais.

O rejuntamento deverá ser com rejunte apropriado na cor especificada e executado 2 (dois) dias após o assentamento.

As bordas deverão ser esmerilhadas e não apresentar rachaduras ou emendas, os que depois de colocados, soarem ociosos serão retirados e assentados novamente. A colocação de azulejos só poderá ser iniciada após o término de toda a instalação elétrica e hidráulica embutida, as quinas entre azulejos.

O azulejo a ser utilizado deverá ter as dimensões de 20x30 cm, na cor branca, 1ª linha, e deverão ser instalados até o teto.

Os ambientes a serem revestidos internamente com azulejos são:

- Sanitário Funcionário
- Expurgo
- D.M.L.

11. –

## **PAVIMENTAÇÃO**

### **11.01 - CONCRETO SIMPLES**

A camada impermeabilizante de concreto simples deverá ser executada depois de estar o aterro ou o corte perfeitamente apiloado e nivelado, colocadas às canalizações que devem passar por sob o piso e executado o sistema de drenagem (quando houver).

O traço mínimo a ser empregado será 1:3:6, de cimento, areia e brita nº 1 e 2, em partes iguais, contendo hidrófugo na proporção adequada. Esta camada terá a espessura indicada no projeto, mas nunca inferior a 06 cm.

Deverão ser tomadas precauções não só na passagem da camada sobre canalizações, de modo que não haja diminuição na espessura, bem como na formação dos rodapés ao longo das paredes.

### **11.02 - PISOS CERÂMICOS**

Compreende o fornecimento, preparo e aplicação de argamassa de assentamento, fornecimento de piso cerâmico, rejunte e limpeza e todos os demais materiais e serviços necessários à perfeita execução desse item.

O piso será assentado sobre a superfície regularizada com argamassa de cimento-cola ou argamassa mista de cal hidratada, cimento e areia média no traço 1:0,5:4. As juntas deverão ser alinhadas.

No encontro de paredes revestidas com azulejos o acabamento deverá ser esmerado, pois não serão utilizados rodapés.

Todos os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 1% na direções dos ralos ou portas externas.

A execução dos pisos deverá ser feita somente após a conclusão dos revestimentos de paredes e tetos e depois de totalmente vedada às coberturas.

Será proibida qualquer circulação sobre os pisos colocados, durante as primeiras 48 (quarenta e oito) horas subseqüentes à colocação.

O piso a ser utilizado deverá ter a dimensão mínima de 30x30cm, em cor cinza claro, similar ao piso da área existente, em padrão a ser aprovado pela fiscalização da prefeitura.

### **11.03 - SOLEIRAS EM GRANITO**

Compreende o fornecimento do material, mão-de-obra para a colocação e todos os demais materiais e serviços necessários à perfeita execução desse item.

As soleiras em granito serão colocadas nas portas externas e transição de tipo de pisos diferentes, com 2 cm de espessura, assentes com argamassa de cimento e areia, com uma saliência de 1,5 cm para servir de pingadeira.

No assentamento deverá ser deixado caimento para fora que permita o bom escoamento das águas. A largura soleiras/pingadeiras será determinada na obra.

### **12. – VIDROS**

Compreende o fornecimento, preparo e assentamento de vidros rigorosamente de acordo com o especificado em projeto, além de todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução desse item.

Os vidros a serem empregados na obra, não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, rachaduras ou outros defeitos.

As placas de vidro não poderão apresentar defeitos de corte (beiradas, lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

As chapas de vidros de vidro deverão ficar assentes em leito elástico, quer de massa (duas demãos) quer de borracha. Essa técnica não poderá ser dispensada, mesmo quando da fixação do vidro com baquete de metal ou de madeira.

Serão colocados os seguintes tipos de vidros:-

- Vidro liso nas esquadrias (janelas) – espessura 04 mm

### **13. - INSTALAÇÕES HIDRÁULICO-SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS**

Todas as instalações deverão obedecer rigorosamente aos detalhes, especificações e memoriais próprios de cada tipo de instalação, constante do Projeto.

Todas as instalações obedecerão, quanto à sua execução as Normas Técnicas Brasileiras aplicáveis, bem como aos Regulamentos e Posturas das concessionárias dos serviços e órgãos municipais.

Todo o material a ser empregado obedecerá às especificações constantes dos projetos. Em casos omissos, serão empregados comprovadamente de primeira qualidade, podendo ser exigido pela Fiscalização um certificado de origem e qualidade dos mesmos.

Todas as instalações, quando terminadas, serão submetidas a um teste de funcionamento em plena carga de serviço, durante espaço de tempo nunca inferior a 03 (três) horas, sem o que não serão recebidas pela Fiscalização.

Os materiais deverão obedecer às marcas e referencias constantes nas Especificações Técnicas de Matérias e a Lista de Serviços, Quantidades e Preços – (PSQP), sabendo-se que os acessórios utilizados para montagem dos equipamentos tais como fita veda rosca, colas, solução limpadora, massa de calafetação, bem como conexões e juntas elásticas, rejuntes, envelopamento de proteção e rasgos e fechamento na alvenaria deverão ser diluídos nos preços unitários da tubulação.

### **13.01 - LOUÇAS E METAIS**

Compreende o fornecimento, instalação do aparelho e/ou louças ou metais, fixação e assentamento, bem como todos os demais materiais e serviços necessários à perfeita execução deste item. Deverão estar incluídos também, todos os ajustes e testes necessários à verificação de seu perfeito funcionamento e verificação da estanqueidade da instalação.

### **14. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS**

Todas as instalações obedecerão, quanto à sua execução as Normas Técnicas Brasileiras aplicáveis, bem como aos Regulamentos das concessionárias dos serviços elétricos e telefônicos (COPEL/TELEPAR).

Todos os materiais a serem empregados obedecerão às especificações constantes dos projetos. Em casos omissos, serão empregados comprovadamente de primeira qualidade, podendo ser exigido pela Fiscalização um certificado de origem e qualidade dos mesmos.

Todas as instalações, quando terminadas, serão submetidas a um teste de funcionamento, sem o que não serão recebidas pela Fiscalização

Os materiais deverão obedecer às marcas e referencias constantes nas Especificações Técnicas de Matérias e a Lista de Serviços, Quantidades e Preços – (PSQP), sabendo-se que os acessórios utilizados para montagem dos equipamentos tais como fita isolante, acessórios de fixação, bem como conexões, envelopamento de proteção e rasgos e fechamento na alvenaria deverão ser diluídos nos preços unitários da tubulação.

#### **14.01 – LUMINÁRIAS**

Os plafonier serão em globo de vidro leitoso para lâmpada incandescente de 100 w.

As luminárias fluorescente serão do tipo tubular (2x40) w, completa, incluindo 02 lâmpadas fluorescentes, reator Phillips 2x40W e do tipo arandela externa para lâmpada incandescente de 100w.

#### **14.02 - INTERRUPTORES E TOMADAS**

Interruptor de embutir com contatos móveis de prata e fixos de cobre eletrônico prateado ou de prata; tecla de acionamento fosforescente, terminais para ligações com orifícios e parafusos de pressão, capacidade 10A e 125V, espelho de baquelite, incluindo acessórios de fixação.

#### **15. – PINTURA**

Compreende o fornecimento de massas e tintas, conforme o caso, mão-de-obra especializada assim como todos os demais serviços necessários à perfeita execução destes serviços.

As pinturas serão iniciadas após a cura e secagem do reboco, depois de autorizada pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Para a verificação dos tons, a CONTRATADA deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido. Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas. Deverão ser fornecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada, cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente. As tintas deverão ser de primeira qualidade.

#### **15.01 - EM SUPERFICIES INTERNAS**

Toda a área da área existente e da área a ser ampliada deverão ser pintadas internamente.

Para execução de pintura nas paredes de alvenaria, serão feitas:

A pintura interna deverá ser na cor branca em tinta látex acrílica. Deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) lixamento para retirar todos os caroços e rebarbas que ficarem no reboco;
- b) emassamento dos buracos ou fendas com massa de gesso e cola na base de 2 Kg de cola, diluída em 10 litros de água e 20 Kg de gesso;
- c) as especificações sobre cores deverão seguir a tabela equivalente fornecida pela CONTRATANTE, através da Fiscalização.
- d) pintura em tinta látex acrílica



### **15.02 – EM SUPERFÍCIES EXTERNAS**

Toda a construção, tanto a parte existente como a ser ampliada, receberão pintura nova.

- a) PINTURA EM TEXTURA ACRÍLICA: será aplicada textura acrílica do tipo grafiatto, na cor a ser especificada, no detalhe indicado na fachada da construção, bem como no barrado ao redor de toda a construção.
- b) PINTURA ACRÍLICA: será aplicada duas demãos de látex acrílico em todas as paredes externas da construção na cor branca, conforme a pintura existente.
- c) PINTURA DE LETREIRO: No local indicado na fachada, deverá ser pintado o nome do Posto de Saúde, conforme detalhe em projeto arquitetônico.

### **15.03 - EM FERRO**

Para execução desta pintura serão feitas:

- a) limpeza das superfícies com escova de arame de aço ou lixa de esmeril para eliminar quaisquer traços de ferrugem;
- b) aplicação de uma demão de tinta zarcão;
- c) lixamento cuidadoso;
- d) Três demãos de tinta na cor especificada pela tabela de cores.

## **16. - SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

### **16.01- TAMPOS EM GRANITO**

Serão instalados tampos em granito do tipo cinza andorinha nos ambientes: expurgo e copa nas dimensões e desenhos especificados no projeto arquitetônico.

### **16.02 - DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS**

A desmobilização do canteiro de serviços compreende todas as providências que a CONTRATADA deve tomar, no final da obra, para a completa retirada das instalações provisórias e limpeza da obra.

A CONTRATADA deverá remover todos os equipamentos, ferramentas, materiais, sobras de materiais e restos de construção de qualquer espécie.

Os locais utilizados para a instalação do canteiro deverão ser completamente limpos.

16.03 – HABITE-SE / CND (INSS)

A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, na medição final os documentos referentes ao Habite-se e Certidão Negativa de Débitos (CND-INSS) da obra.

**17. – LIMPEZA**

A edificação deverá ser entregue completamente limpa, os vidros, aparelhos sanitários e todos os pisos deverão ser lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos.

*Tudo quanto se refere a metais, ralos, torneiras, maçanetas, espelhos, etc., deverá ficar perfeitamente polido, sem arranhões ou falhas na cromagem, sob pena de serem substituídos, o mesmo acontecendo com as demais peças. Todas as ferragens serão lubrificadas e limpas, substituindo-se aquelas que apresentarem o mínimo de defeito de funcionamento ou de acabamento.*

Caberá a CONTRATADA as despesas de ligações provisórias e definitivas de água/esgoto, energia elétrica e instalações telefônicas junto às concessionárias.

Apucarana, 30 de abril de 2013.

Arquiteta Carolina F. Zanchin / CAU BR A66108-2  
Coordenadora de Planejamento Urbano  
IDEPLAN

## **MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES**

### **MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE FOUAD SALOMÃO JARDIM HIGIENÓPOLIS**

**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE APUCARANA**

#### **II. OBJETO**

As presentes Especificações visam estabelecer os procedimentos básicos a serem seguidos pela CONTRATADA para execução das obras civis, **DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE FOUAD SALOMÃO (JARDIM HIGIENÓPOLIS)**.

#### **DADOS DA OBRA**

- Localização                      - Rua Jamil Soni  
Lote 01-14-15, Quadra 22 B – Jardim Higienópolis  
Apucarana – Paraná
  
- Áreas
  - Área a Ampliar                      -                      37,19 m<sup>2</sup>
  - Existente (à reformar) -                      123,05 m<sup>2</sup>
  - Abrigo de Resíduos (existente) – 4,59 m<sup>2</sup>
  - ÁREA TOTAL                      -                      164,83 m<sup>2</sup>

#### **II. – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

*1. Os serviços a serem executados e os materiais a serem aplicados obedecerão:*

- 1.6 - Aos projetos fornecidos pelo CONTRANTE
- 1.7 – As Especificações Técnicas de Serviços e de Materiais (ANEXO III)
- 1.8 - A Planilha de Serviços, Quantidades e Preços – PSQP. (ANEXO I)
- 1.9 - As Normas Técnicas Brasileiras
- 1.10                      - Ao Contrato celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA

2. Nenhum serviço deverá ser executado pela CONTRATADA, sem prévia certificação da concordância entre os itens acima.
3. Fica estabelecido que os termos 'Projeto' e 'Fiscalização', utilizados nestas Especificações, significam respectivamente Projeto fornecido pela CONTRATANTE e Fiscalização da CONTRATANTE.
4. Nos preços unitários e globais dos serviços, deverão ser incluídos os custos relativos a materiais, mão de obra, equipamentos, benefícios, despesas indiretas, despesas administrativas e todas as atividades implícita ou explicitamente inerentes à execução de cada serviço ou que sejam indispensáveis para execução dos mesmos salvo expressa indicação em contrário.
5. A CONTRATADA, ao apresentar proposta para esta construção, deixará claro que:
  - a) está ciente de todas as recomendações constantes da presente especificação as quais prevalecem sobre os desenhos, decorrentes de alterações introduzidas posteriormente;
  - b) não tem dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos, o empreiteiro deverá executar todas as etapas concernentes à obra.
6. - Cada vez que aparecer indicação de um produto similar na presente especificação, subentende que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ao produto indicado, cabendo a Fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição.

### ***ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS***

#### **01 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

##### ***01.01 - MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS***

A mobilização do canteiro de serviços compreende todas as providências que a CONTRATADA deve tomar para a aquisição e transportes de equipamentos e materiais, mobilização e estadia do pessoal e todos os recursos necessários à instalação do canteiro, inclusive as placas de identificação da obra conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE, sendo:

- Placa (2x1)m contendo os dizeres fornecidos pelo Município de Apucarana.

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, (barraco, placas de obra, tapume, ligações provisórias de água/esgoto, energia elétrica) bem como o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados.

#### **01.02 – DEMOLIÇÕES**

Todas as demolições a serem efetuadas compreendem o desmonte, retirada, carga e transporte e bota-fora do material. O destino do bota-fora será determinada pela Fiscalização, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.

O projeto compreende a demolição de algumas paredes, as quais estão indicadas no projeto arquitetônico.

Os materiais de possível reaproveitamento ficarão à disposição do município.

#### **01.03 - INSTALAÇÃO DA OBRA**

A localização do canteiro será definida juntamente com a Fiscalização.

O canteiro de serviços será construído pela CONTRATADA e deverá conter instalações para depósito de materiais, ferramentas e equipamentos, escritório para a administração da CONTRATADA, escritório para Fiscalização, bancadas para dobramento de armaduras e carpintaria, bem como todas as demais instalações necessárias à realização da obra.

As instalações deverão ser compatíveis com o prazo de execução da obra, sua natureza e características. O dimensionamento do canteiro e a compatibilidade das instalações serão definidos em conjunto com a Fiscalização.

A iluminação do local das obras deverá atender as necessidades do serviço de vigilância e eventuais serviços noturnos.

Todos os equipamentos elétricos instalados deverão ter dispositivos locais de proteção.

O fornecimento e distribuição de água e energia elétrica à obra serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Diariamente a área do canteiro de obras deverá ser limpa, sendo procedida à remoção de todo o entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos para local determinado pela CONTRATANTE, fora do terreno da obra.

#### **01.04 - LIMPEZA DO TERRENO**

A CONTRATADA procederá à limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nele existente, outrossim, a área do canteiro de obras deverá ser limpa, sendo procedida à remoção de todo o entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos para local determinado pela CONTRATANTE, fora do terreno da obra.

### **01.05 - MOVIMENTO DE TERRA**

Será feito o movimento de terra necessário para se obter um perfil de superfície adequado à execução da obra, que permita fácil escoamento das águas superficiais. O aterro que se fizer necessário para base de concreto simples será executado com material escolhido, em camadas de 20 cm de altura, molhadas e fortemente compactadas.

A movimentação de terra prevista para adaptar o terreno à edificação compreende o nivelamento da parte lateral do terreno, onde está prevista a ampliação da construção.

### **01.06 - LOCAÇÃO DA OBRA**

Todos os serviços de locação nivelamento das obras deverão ser feitos topograficamente por profissionais competentes sob inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA.

A CONTRATADA será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado em qualquer etapa da obra. Neste caso os serviços deverão ser refeitos sem ônus a CONTRATANTE.

Para a demarcação do terreno a CONTRATADA deverá solicitar junto a Prefeitura Municipal o posicionamento exato do alinhamento predial e os piquetes de delimitam as testadas.

A obra estará referendada em Projeto, às divisas do terreno e construções existentes na área.

A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra. Os quadros em tabuas ou sarrafos deverão ser perfeitamente nivelados e fixados de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidade de fuga da posição correta.

Sobre os piquetes que definem a poção das estacas deverá ser colocado um prego, aferido com o prumo de centro no cruzamento das linhas.

## **02.00 - RECOMENDAÇÕES PARA SERVIÇOS ESTRUTURAIS**

### **02.01 - EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL**

A execução da estrutura em concreto armado deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural, atender ao disposto nas normas brasileiras em vigor.

#### **02.01.01 - DOSAGEM DO CONCRETO**

a) - o concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural.

b) - a resistência padrão deverá ser de ruptura dos corpos de provas de concreto simples aos 28 (vinte e oito) dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos das normas técnicas, em número nunca inferior a dois corpos de prova para cada 30 m<sup>3</sup> de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo seu emprego em fração de saco.

c) o fator água/cimento deverá ser rigorosamente observado, corrigindo-o em função da umidade dos agregados miúdos.

#### **02.01.02 - AMASSAMENTO DO CONCRETO**

a) o amassamento deverá ser mecânico e contínuo, e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive de eventuais aditivos.

#### **02.01.03 - O LANÇAMENTO DO CONCRETO**

1. Deverá obedecer sempre ao plano de concretagem;
2. O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento, entre este e o início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 (trinta) minutos. O concreto não aproveitado será rejeitado, não se admitindo, em hipótese alguma, a remistura.
3. O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.
4. O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.
5. Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

#### **02.01.04 - JUNTAS DE CONCRETAGEM**

Quando o lançamento de concreto for interrompido, e se formar uma junta de concretagem, devem ser tomadas às precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

#### **02.01.05 – CURA**

1. Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.
2. No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização de sacaria existente, ou outro processo adequado.

#### **02.02 – FORMAS**

Compreende todos os serviços de corte, montagem nivelamento, fixação e escoramento das formas, limpeza e preparação das mesmas para receber o concreto, desmoldantes, desforma e descimbramento, bem como todos os materiais e demais serviços necessários à perfeita execução das formas.

Na execução das formas deverão ser observados:

1. Reprodução fiel dos desenhos.
2. Adoção de contra-fecha, quando necessário.
3. Nivelamento das lajes e das vigas.
4. Contra-ventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto.
5. Furos para passagem das tubulações.
6. Vedação das formas.
7. Limpeza das Formas:

As execuções das formas e do escoramento deverão ser feitos de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

8. Deverão ser utilizadas tábuas de pinho de 3ª para as fundações e formas de madeira compensadas (maderit) para as formas da estrutura da obra.

#### **02.02.01 - OBSERVAÇÕES:**

##### **1. RETIRADA DAS FORMAS**

Não deverá ocorrer antes dos seguintes prazos mínimos: 4 (quatro) dias para as faces laterais; 14 (quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21 (vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes.

2. Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação por parte da CONTRATADA e da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, e bem assim sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras que devem ficar embutidas na massa de concreto.

3. Depois de prontas, as superfícies de concreto aparente serão limpas com palha de aço e em seguida acabadas de acordo com as especificações constantes do projeto arquitetônico.

#### **02.03 – ARMADURA**

Compreende fornecimento, corte, dobramento, montagem, fixação, colocação nas formas, posicionamento, escovação se necessário, caranguejos, bem como todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução das armaduras.



1. Na execução das armaduras deverão ser observados:
  - I. Dobramento das barras, de acordo com os desenhos;
  - II. Número de barras e suas bitolas;
  - III. Posição correta das barras;
  - IV. Armação e recobrimento.
2. O dobramento do aço deverá ser feito a frio, não se permitindo aquecimento, em caso algum.
3. Não serão admitidas emendas de barra não previstas no projeto estrutural.
4. Antes de qualquer concretagem a Fiscalização deverá comunicada para que se proceda a conferência das armaduras e a sua liberação

### **03 – INFRA-ESTRUTURA**

#### **03.01 - SERVIÇOS DE ESTAQUEAMENTO**

As estacas serão do tipo manuais, neste item estão incluídos serviços de perfuração com equipamento apropriado, esgotamento dos furos se houver necessidade, preparo, transporte e lançamento do concreto e armaduras, bem como todos os materiais necessários à perfeita execução do serviço.

O diâmetro das estacas será 25 cm em função da natureza do solo .

Com a finalidade de permitir uma ligação (amarração) entre as estacas e os blocos deverão ser colocadas ferragens definidas em projeto para este fim.

#### **03.02 - VIGAS BALDRAMES**

Compreende para a execução destes serviços, a escavação do solo até as cotas de arrasamento, os trabalhos de carpintaria para execução das formas, os serviços referente a armaduras, preparo e lançamento de concreto e a desforma e todos os serviços necessários à perfeita execução desse item. Os baldrames terão dimensões aproximadas de 15x 25 cm.

#### **03.03 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAMES**

Os topos dos baldrames serão regularizados com a argamassa de cimento de 1:3, e suas superfícies pintadas com duas demãos de Igol ou Neutrol ou similar. Quando for necessária alvenaria de embasamento ambas as faces deverão receber o mesmo tratamento antes da execução do aterro para os pisos.

### **04. – SUPERESTRUTURA**

Os pilares, vigas, vergas e cintas serão em concreto armado de 18 MPA, armados com aço CA 60-A para estribos e CA 50-A para as armaduras longitudinais dimensionadas segundo as NB's e de acordo com o projeto estrutural.

As lajes serão pré-moldadas com revestimento em concreto com espessura mínima de 4cm .

## **05. - PAREDES**

### **05.01 - ALVENARIA DE ELEVAÇÃO COM TIJOLOS CERÂMICOS**

Compreende o fornecimento de materiais, preparo de argamassa, andaimes, assentamentos dos tijolos, vergas requadros e todos os serviços necessários à perfeita execução da alvenaria.

Serão executados com tijolos de seis (6) furos (9x14x19) cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros com faces planas, quebra máxima de 3% carga de ruptura à compressão de 50 Kg/cm<sup>2</sup> no mínimo, assentes com argamassa mista 1:4 (cal e areia) com adição de 100 Kg de cimento por m<sup>3</sup>, e mão-de-obra esmerada, com os pés direitos, espessura e alinhamento conforme indicar o projeto. As três primeiras fiadas de tijolos em todas as paredes serão assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com adição de Vedacit ou Sika 1 ou similar, em proporção de 1:15 à água de amassamento.

Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações para ligações posteriores. Os paramentos serão perfeitamente planos e verticais, a argamassa que se estender entre duas fiadas terá a espessura entre 1,0 e 1,5cm e será cuidadosamente aplicada entre os tijolos a fim de se evitar juntas abertas, estas serão cavadas a ponta de colher para que o emboço fique fortemente aderido. Para fixação das esquadrias e rodapés, serão colocados, durante a elevação das paredes, tacos de madeira de lei, pixados, mergulhados em areia grossa e assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, em número, dimensões e posições adequadas, com afastamento máximo de 0,60 metros.

A fixação dos caixilhos de ferro ou alumínio será executada pela utilização de chumbadores de ferro em forma de cauda de andorinha, que serão chumbadas na alvenaria com argamassa de cimento e areia 1:3, à distância entre os chumbadores não deverá exceder de 80cm em cada lado da esquadria. No caso das esquadrias serem fixadas em concreto, deverá ser usada bucha de nylon, conforme a indicação da espessura das paredes dos projetos, os tijolos deverão ser assentados a espelho ou a chato, sobre o vão das portas e janelas executadas vergas de concreto armado (0,10 x 0,10)m, com 2 (dois) ferros de diâmetro 1/4 ", apoiado 20 cm em cada lado da alvenaria".

## **06. - COBERTURAS**

### **06.01 – ESTRUTURA**

A estrutura será constituída por tesouras, terças, caibros e ripas de madeiras de lei de primeira qualidade.

#### **06.02 – COBERTURA**

Será executada em telha cerâmica com inclinação de acordo com o projeto arquitetônico.

#### **06.03 – FORROS**

A área a ser ampliada terá forro em laje de concreto.

#### **06.04 - CALHAS E RUFOS**

Compreende o fornecimento, montagem e instalação de calhas e rufos nas dimensões e materiais especificados em projeto, bem como todos os demais materiais, acessórios e serviços necessários à perfeita coleta e condução das águas dos telhados. Deverão ser obedecidas as dimensões e declividades constantes em projeto, sendo que as calhas deverão ser fabricadas em chapa galvanizada nº 26 e os rufos em chapa galvanizadas nº 28.

#### **07.00 - ESQUADRIAS DE MADEIRA**

Compreende o fornecimento e colocação de esquadrias, batentes, vistas, ferragens e todos os demais materiais, acessórios e serviços necessários a atender as indicações do projeto arquitetônico e respectivos desenhos e detalhes construtivos necessários à perfeita execução desse item

#### **07.01 – BATENTES**

Deverão ser de madeira na essência de imbuia (ou itauba) de boa qualidade, com espessura de 4,5 cm, rebaixo de 1 cm e largura igual à espessura da folha, acrescida de 2 mm.

A largura do batente (caixilho) será determinada na obra, em função da espessura da parede revestida. Os batentes só serão colocados após a conclusão das alvenarias revestidas.

#### **07.02 – PORTAS**

As folhas compensadas deverão ter espessura mínima de 3,5 cm e serão sempre encabeçadas com madeira de acabamento e folhadas nas duas faces com lâminas de madeira determinada em projeto

(imbuia ou itauba para verniz). Todas as faces e topos serão aparelhados e perfeitamente lixados, inclusive para caixões, marcos, aduelas e vistas.

Os rebaixos, encaixes, ou outros entalhes feitos nas esquadrias para fixação das ferragens, deverão ser certos, sem rebarbas correspondendo exatamente às dimensões das ferragens.

### **07.03 - GUARNIÇÕES**

As guarnições (vistas), deverão ser da mesma madeira dos batentes, devendo ser aparelhadas com largura de 6 (seis) cm. As junções deverão ser meia-esquadria e a fixação dos mesmos nos batentes será por pregos sem cabeça

### **08. - FERRAGENS**

Todas as ferragens serão de fabricação nacional, inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade, o assentamento das ferragens será procedido com particular esmero, os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc., para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

Em cada folha de porta deverão ser colocadas 03 (três) dobradiças cromadas de 3" x 2 ½". A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepância de posição ou diferença de nível perceptíveis à vista, a localização das fechaduras, dobradiças e outras ferragens, será conforme detalhes ou determinadas pela Fiscalização.

### **09 - ESQUADRIAS METÁLICAS**

Compreende o fornecimento e colocação de esquadrias metálicas. As janelas metálicas deverão ser confeccionadas com as seguintes especificações:

- quadros externos em perfil de chapa dobrada tipo cadeirinha de 25x25mm, chapa 18
- divisões internas em ferro TEE ¾ x 1/8".

Todas as peças deverão ser fornecidas com pintura anti corrosiva, e deverão seguir o padrão das janelas existentes.

### **10 – REVESTIMENTO**

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, apumados, alinhados e nivelados. As superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início do

revestimento, o revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes. O emboço deverá ser aplicado sobre a superfície previamente chapiscada, e o reboco sobre o emboço.

#### **10.01 – CHAPISCO**

Todas as superfícies a serem revestidas, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4.

A espessura média do chapisco deverá ficar em torno de 03 mm.

#### **10.02 – EMBOÇO**

O emboço deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidos todas as canalizações e colocados os marcos e aduelas. Deverá o emboço ser fortemente comprimido contra as superfícies e apresentar parâmetros ásperos ou entrecortados de sulcos para facilitar a aderência dos rebocos. Deverá ser regularizado e desempenado à régua e desempenadeira, apresentando aspecto uniforme e parâmetros planos, a espessura máxima do emboço deverá ser de 1,5 cm.

A argamassa para o emboço interno será de cal virgem e areia no traço 1:3,5 e para o externo, argamassa de cal virgem e areia no traço 1:3, com adição de 50 kg de cimento por m<sup>3</sup> de argamassa e impermeabilizante adicionado à água de amassamento, na proporção indicada pelo fabricante.

#### **10.03 – REBOCO**

Só será iniciado após a completa pega do emboço, com a superfície limpa e suficientemente molhada. Deverá ser regularizado e desempenado a régua e desempenadeira e apresentar aspecto uniforme com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.

A argamassa será de cal virgem e areia peneirada no traço 1:2 e o acabamento alisado a feltro. A espessura máxima do reboco deverá ser de 2mm.

#### **10.04 – AZULEJOS**

Compreende fornecimento, preparo e aplicação da argamassa de assentamento, azulejos, rejunte e limpeza e todos os demais serviços necessários à perfeita execução deste item.

Deverão ser assentados sobre argamassa de cimento-cola sobre emboço curado. As juntas verticais deverão ser a prumo e as horizontais perfeitamente alinhadas, com espessura constante definida em projeto arquitetônico.

A fiada recortada deverá ser aquela da parte inferior da parede.

No caso de locais que irão forro falso, o azulejo deverá ultrapassar a linha do forro no máximo em 5 cm. No encontro parede/laje deverá ser esmerado o acabamento entre os dois materiais.

O rejuntamento deverá ser com rejunte apropriado na cor especificada e executado 2 (dois) dias após o assentamento.

As bordas deverão ser esmerilhadas e não apresentar rachaduras ou emendas, os que depois de colocados, soarem ociosos serão retirados e assentados novamente. A colocação de azulejos só poderá ser iniciada após o término de toda a instalação elétrica e hidráulica embutida, as quinas entre azulejos.

O azulejo a ser utilizado deverá ter as dimensões de 20x30 cm, na cor branca, 1ª linha, e deverão ser instalados até a altura de 2,70 m de altura.

Os ambientes a serem revestidos internamente com azulejos são:

- Sanitário
- Sanitário Adaptado
- D.M.L.

11. -

## **PAVIMENTAÇÃO**

### **10.01 - REPARO DOS CONTRA-PISOS**

Todos os pisos sobre aterro serão executados mediante seguinte procedimento e seqüência:

- a) aterro em camadas sobrepostas de 20 cm de espessura, abundantemente molhadas e compactadas.
- b) abertura de valas para as canalizações passante sob o piso.
- c) colocação das canalizações, reaterro e compactação de valas com perfeita regularização e nivelamento da superfície compactada.
- d) lastro de brita com espessura de 5 cm.
- e) lançamento do lastro de concreto simples, com 200 Kg de cimento por metro cúbico, espessura mínima de 6 cm, contendo hidrófugo, conforme instruções do fabricante.

### **11.02 - CONCRETO SIMPLES**

A camada impermeabilizante de concreto simples deverá ser executada depois de estar o aterro ou o corte perfeitamente apiloado e nivelado, colocadas às canalizações que devem passar por sob o piso e executado o sistema de drenagem (quando houver).

O traço mínimo a ser empregado será 1:3:6, de cimento, areia e brita nº 1 e 2, em partes iguais, contendo hidrófugo na proporção adequada. Esta camada terá a espessura indicada no projeto, mas nunca inferior a 06 cm.

Deverão ser tomadas precauções não só na passagem da camada sobre canalizações, de modo que não haja diminuição na espessura, bem como na formação dos rodapés ao longo das paredes.

### **11.03 - PISOS CERÂMICOS**

Compreende o fornecimento, preparo e aplicação de argamassa de assentamento, fornecimento de piso cerâmico, rejunte e limpeza e todos os demais materiais e serviços necessários à perfeita execução desse item.

O piso será assentado sobre a superfície regularizada com argamassa de cimento-cola ou argamassa mista de cal hidratada, cimento e areia média no traço 1:0,5:4. As juntas deverão ser alinhadas.

No encontro de paredes revestidas com azulejos o acabamento deverá ser esmerado, pois não serão utilizados rodapés.

Todos os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 1% na direções dos ralos ou portas externas.

A execução dos pisos deverá ser feita somente após a conclusão dos revestimentos de paredes e tetos e depois de totalmente vedada às coberturas.

Será proibida qualquer circulação sobre os pisos colocados, durante as primeiras 48 (quarenta e oito) horas subseqüentes à colocação.

O piso a ser utilizado deverá ter a dimensão mínima de 30x30cm, em cor cinza claro, similar ao piso da área existente, em padrão a ser aprovado pela fiscalização da prefeitura.

### **11.04 - SOLEIRAS EM GRANITO**

Compreende o fornecimento do material, mão-de-obra para a colocação e todos os demais materiais e serviços necessários à perfeita execução desse item.

As soleiras em granito serão colocadas nas portas externas e transição de tipo de pisos diferentes, com 2 cm de espessura, assentes com argamassa de cimento e areia, com uma saliência de 1,5 cm para servir de pingadeira.

No assentamento deverá ser deixado caimento para fora que permita o bom escoamento das águas. A largura soleiras/pingadeiras será determinada na obra.

## **12. – VIDROS**

Compreende o fornecimento, preparo e assentamento de vidros rigorosamente de acordo com o especificado em projeto, além de todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução desse item.

Os vidros a serem empregados na obra, não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, rachaduras ou outros defeitos.

As placas de vidro não poderão apresentar defeitos de corte (beiradas, lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

As chapas de vidros de vidro deverão ficar assentes em leito elástico, quer de massa (duas demãos) quer de borracha. Essa técnica não poderá ser dispensada, mesmo quando da fixação do vidro com baquete de metal ou de madeira.

Serão colocados os seguintes tipos de vidros:-

Vidro liso nas esquadrias (janelas) – espessura 04 mm

### **13. - INSTALAÇÕES HIDRÁULICO-SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS**

Todas as instalações deverão obedecer rigorosamente aos detalhes, especificações e memoriais próprios de cada tipo de instalação, constante do Projeto.

Todas as instalações obedecerão, quanto à sua execução as Normas Técnicas Brasileiras aplicáveis, bem como aos Regulamentos e Posturas das concessionárias dos serviços e órgãos municipais.

Todo o material a ser empregado obedecerá às especificações constantes dos projetos. Em casos omissos, serão empregados comprovadamente de primeira qualidade, podendo ser exigido pela Fiscalização um certificado de origem e qualidade dos mesmos.

Todas as instalações, quando terminadas, serão submetidas a um teste de funcionamento em plena carga de serviço, durante espaço de tempo nunca inferior a 03 (três) horas, sem o que não serão recebidas pela Fiscalização

Os materiais deverão obedecer às marcas e referencias constantes nas Especificações Técnicas de Matérias e a Lista de Serviços, Quantidades e Preços – (PSQP), sabendo-se que os acessórios utilizados para montagem dos equipamentos tais como fita veda rosca, colas, solução limpadora, massa de calafetação, bem como conexões e juntas elásticas, rejuntas, envelopamento de proteção e rasgos e fechamento na alvenaria deverão ser diluídos nos preços unitários da tubulação.

#### **13.01 - LOUÇAS E METAIS**

Compreende o fornecimento, instalação do aparelho e/ou louças ou metais, fixação e assentamento, bem como todos os demais materiais e serviços necessários à perfeita execução deste item. Deverão estar incluídos também, todos os ajustes e testes necessários à verificação de seu perfeito funcionamento e verificação da estanqueidade da instalação.

### **14. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS**

Todas as instalações obedecerão, quanto à sua execução as Normas Técnicas Brasileiras aplicáveis, bem como aos Regulamentos das concessionárias dos serviços elétricos e telefônicos (COPEL/TELEPAR).



Todos os materiais a serem empregados obedecerão às especificações constantes dos projetos. Em casos omissos, serão empregados comprovadamente de primeira qualidade, podendo ser exigido pela Fiscalização um certificado de origem e qualidade dos mesmos.

Todas as instalações, quando terminadas, serão submetidas a um teste de funcionamento, sem o que não serão recebidas pela Fiscalização.

Os materiais deverão obedecer às marcas e referências constantes nas Especificações Técnicas de Matérias e a Lista de Serviços, Quantidades e Preços – (PSQP), sabendo-se que os acessórios utilizados para montagem dos equipamentos tais como fita isolante, acessórios de fixação, bem como conexões, envelopamento de proteção e rasgos e fechamento na alvenaria deverão ser diluídos nos preços unitários da tubulação.

#### **14.01 – LUMINÁRIAS**

Os plafonier serão em globo de vidro leitoso para lâmpada incandescente de 100 w.

As luminárias fluorescente serão do tipo tubular (2x40) w, completa, incluindo 02 lâmpadas fluorescentes, reator Phillips 2x40W e do tipo arandela externa para lâmpada incandescente de 100w.

#### **14.02 - INTERRUPTORES E TOMADAS**

Interruptor de embutir com contatos móveis de prata e fixos de cobre eletrônico prateado ou de prata; tecla de acionamento fosforescente, terminais para ligações com orifícios e parafusos de pressão, capacidade 10A e 125V, espelho de baquelite, incluindo acessórios de fixação.

#### **15. – PINTURA**

Compreende o fornecimento de massas e tintas, conforme o caso, mão-de-obra especializada assim como todos os demais serviços necessários à perfeita execução destes serviços.

As pinturas serão iniciadas após a cura e secagem do reboco, depois de autorizada pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Para a verificação dos tons, a CONTRATADA deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido. Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas. Deverão ser fornecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada, cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente. As tintas deverão ser de primeira qualidade.

#### **15.01 - EM SUPERFÍCIES INTERNAS**

Toda a área da área existente e da área a ser ampliada deverão ser pintadas internamente.

Para execução de pintura nas paredes de alvenaria, serão feitas:

A pintura interna deverá ser na cor branca em tinta látex acrílica. Deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) lixamento para retirar todos os caroços e rebarbas que ficarem no reboco;
- b) emassamento dos buracos ou fendas com massa de gesso e cola na base de 2 Kg de cola, diluída em 10 litros de água e 20 Kg de gesso;
- c) as especificações sobre cores deverão seguir a tabela equivalente fornecida pela CONTRATANTE, através da Fiscalização.
- d) pintura em tinta látex acrílica

#### **15.02 – EM SUPERFÍCIES EXTERNAS**

Toda a construção, tanto a parte existente como a ser ampliada, receberão pintura nova.

- a) PINTURA EM TEXTURA ACRÍLICA: será aplicada textura acrílica do tipo grafiatto, na cor a ser especificada, no detalhe indicado na fachada da construção, bem como no barrado ao redor de toda a construção.
- b) PINTURA ACRÍLICA: será aplicada duas demãos de látex acrílico em todas as paredes externas da construção na cor branca, conforme a pintura existente.
- c) PINTURA DE LETREIRO: No local indicado na fachada, deverá ser pintado o nome do Posto de Saúde, conforme detalhe em projeto arquitetônico.

#### **15.03 - EM FERRO**

Para execução desta pintura serão feitas:

- a) limpeza das superfícies com escova de arame de aço ou lixa de esmeril para eliminar quaisquer traços de ferrugem;
- b) aplicação de uma demão de tinta zarcão;
- c) lixamento cuidadoso;
- d) Três demãos de tinta na cor especificada pela tabela de cores.

#### **16. - SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

##### **16.01- COLOCAÇÃO DE BARRAS DE APOIO**

No sanitário adaptado, serão instaladas 2 barras metálicas para apoio em cada um, à pessoas com necessidades especiais. Estas deverão ser com diâmetro de 3 a 4,5 cm, com pintura eletrostática na cor cinza e fixadas à parede com flanges metálicas. O modelo deverá seguir as especificações constantes da NBR 9050.

#### **16.02- TAMPOS EM GRANITO**

Serão instalados tampos em granito do tipo cinza andorinha nos ambientes sala de vacina, sala de agentes/copa, sala inalação, sala procedimentos e consultório odontologia nas dimensões e desenhos especificados no projeto arquitetônico.

#### **16.03- CALÇADA INTERNA E EXTERNA**

Nas áreas indicadas no projeto será feita uma calçada em concreto de 1,0m de largura.

#### **16.04 - DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS**

A desmobilização do canteiro de serviços compreende todas as providências que a CONTRATADA deve tomar, no final da obra, para a completa retirada das instalações provisórias e limpeza da obra.

A CONTRATADA deverá remover todos os equipamentos, ferramentas, materiais, sobras de materiais e restos de construção de qualquer espécie.

Os locais utilizados para a instalação do canteiro deverão ser completamente limpos.

#### **16.08– HABITE-SE / CND (INSS)**

A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, na medição final os documentos referente ao Habite-se e Certidão Negativa de Débitos (CND-INSS) da obra.

**17. – LIMPEZA**

A edificação deverá ser entregue completamente limpa, os vidros, aparelhos sanitários e todos os pisos deverão ser lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos.

Tudo quanto se refere a metais, ralos, torneiras, maçanetas, espelhos, etc., deverá ficar perfeitamente polido, sem arranhões ou falhas na cromagem, sob pena de serem substituídos, o mesmo acontecendo com as demais peças. Todas as ferragens serão lubrificadas e limpas, substituindo-se aquelas que apresentarem o mínimo de defeito de funcionamento ou de acabamento.

Caberá a CONTRATADA as despesas de ligações provisórias e definitivas de água/esgoto, energia elétrica e instalações telefônicas junto às concessionárias.

Apucarana, 30 de Abril de 2013.

Arquiteta Carolina Zanchin / CAU BR A66108-2  
Coordenadora de Planejamento Urbano

**PLANILHAS**

| MUNICÍPIO DE APUCARANA / AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AMS  |   |                |        |          | ANEXO - I.A  |                 |
|--|---|----------------|--------|----------|--------------|-----------------|
| <b>OBRA - ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE</b><br><b>LOCAL:- UBS VALDECIR DE PAULA - RUA N SENHORA CONCEIÇÃO</b><br><b>JARDIM PRES. KENNEDY</b> |   |                |        |          | ANEXO - I.A  |                 |
|  |   |                |        |          | ÁREA REFORMA | 26,61           |
|  |   |                |        |          | ÁREA COBERTA | 51,61           |
| ÁREA EXIST.  | 108,70  |                |        |          |              |                 |
| CÓDIGO   | SERVIÇOS  | UNID           | QUANT  | UNITÁRIO | PARCIAL      | TOTAL           |
| <b>01.</b>   | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |                |        |          |              |                 |
| 01.01  | Barracão de madeira p/ depósito materiais e escritório piso em concreto alisado   | m <sup>2</sup> | 15,00  | 80,00    | 1.200,00     |                 |
| 01.02  | Locação da obra   | m <sup>2</sup> | 51,61  | 3,50     | 180,64       |                 |
| 01.03  | Placa de obra (autores projetos arquiteto e complementares / Execução)  | m <sup>2</sup> | 4,00   | 120,00   | 480,00       |                 |
| 01.04  | Demolições e retiradas  |                |        |          |              |                 |
|  | - Alvenaria com revestimentos   | m <sup>3</sup> | 20,00  | 35,00    | 700,00       |                 |
|  | - Pisos incluindo contrapisos   | m <sup>3</sup> | 8,00   | 35,00    | 280,00       |                 |
|  | - Estrutura de concreto armado  | m <sup>3</sup> | 0,80   | 140,00   | 112,00       |                 |
|  | - Lajes pré-moldadas  | m <sup>3</sup> | 3,50   | 80,00    | 280,00       |                 |
| 01.05  | Taxas ISS (Município) e CREA - (execução da obra)   | ud             | 1,00   | 1.000,00 | 1.000,00     |                 |
|  | <b>SUBTOTAL - 01</b>  |                |        |          |              | <b>4.232,64</b> |
| <b>02.</b>   | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>   |                |        |          |              |                 |
| 02.01  | Limpeza do terreno com retirada mat. inservível   | m <sup>2</sup> | 150,00 | 0,40     | 60,00        |                 |
| 02.02  | Corte e Aterro compactado com material local até 1 m de altura com retirada inservível  | m <sup>3</sup> | 110,00 | 12,00    | 1.320,00     |                 |
| 02.03  | Escavação valas para (blocos e vigas baldrames) e inst. Hidráulicas/elétricas   | m <sup>3</sup> | 30,00  | 13,00    | 390,00       |                 |
| 02.04  | Reaterro compactado - em valas  | m <sup>3</sup> | 26,00  | 12,00    | 312,00       |                 |
|  | <b>SUBTOTAL - 02</b>  |                |        |          |              | <b>2.082,00</b> |
| <b>03.</b>   | <b>INFRA-ESTRUTURA</b>  |                |        |          |              |                 |
| <b>03.1</b>  | <b>ESTACAS</b>  |                |        |          |              |                 |
| 03.1.01  | Estacas escavadas tipo strauss - com diâmetro de 0,25 m incluindo fornecimento e lançamento de concreto - fck - 18,0 MPA e ferragens de arranques dos pilares | m              | 96,00  | 32,00    | 3.072,00     |                 |
| <b>03.2</b>  | <b>ALVENARIA DE EMBASSAMENTO</b>  |                |        |          |              |                 |
| 03.2.01  | Formas de madeira - montada /incl. desforma   | m <sup>2</sup> | 48,00  | 35,00    | 1.680,00     |                 |
| 03.2.02  | Aço CA 50 B - Dobrado e montado   | kg             | 250,00 | 8,00     | 2.000,00     |                 |
| 03.2.03  | Aço CA 60 A - Dobrado e montado   | kg             | 65,00  | 8,20     | 533,00       |                 |
| 03.2.04  | Concreto fck - 20,0 MPA - preparo   | m <sup>3</sup> | 4,00   | 380,00   | 1.520,00     |                 |
| 03.2.05  | Concreto fck - 20,0 MPA - lançamento e vibração   | m <sup>3</sup> | 4,00   | 70,00    | 280,00       |                 |
| 03.2.06  | Alvenaria de embassamento uma vez - tijolos 06 furos  | m <sup>2</sup> | 40,00  | 42,00    | 1.680,00     |                 |
| 03.2.07  | Chapisco  | m <sup>2</sup> | 40,00  | 3,70     | 148,00       |                 |
| 03.2.08  | Emboço  | m <sup>2</sup> | 40,00  | 16,20    | 648,00       |                 |
| <b>03.3</b>  | <b>BLOCOS E VIGAS BALDRAMES</b>   |                |        |          |              |                 |
| 03.3.01  | Formas de madeira - montada /incl. desforma   | m <sup>2</sup> | 36,00  | 35,00    | 1.260,00     |                 |
| 03.3.02  | Aço CA 50 B - Dobrado e montado   | kg             | 210,00 | 8,00     | 1.680,00     |                 |

|                      |  |    |        |        |                  |
|----------------------|--|----|--------|--------|------------------|
| 03.3.03              | Aço CA 60 A - Dobrado e montado  | kg | 35,00  | 8,20   | 287,00           |
| 03.3.04              | Lastro de brita graduada espessura - 5 cm - (Sob. Baldrame e blocos).  | m³ | 0,80   | 47,00  | 37,60            |
| 03.3.05              | Concreto fck - 20,0 MPA - preparo  | m³ | 3,00   | 380,00 | 1.140,00         |
| 03.3.06              | Concreto fck - 20,0 MPA - lançamento e vibração  | m³ | 3,00   | 70,00  | 210,00           |
| 03.3.07              | Impermeabilização baldrame - Neutrol / Igol  | m² | 45,00  | 6,00   | 270,00           |
| <b>SUBTOTAL - 03</b> |  |    |        |        | <b>16.445,60</b> |
| <b>04.</b>           | <b>ESTRUTURA</b>   |    |        |        |                  |
| 04.01                | Formas de madeira de lei - montada /incl. desforma   | m² | 80,00  | 42,00  | 3.360,00         |
| 04.02                | Aço CA 50 B - Dobrado e montado  | kg | 420,00 | 8,00   | 3.360,00         |
| 04.03                | Aço CA 60 A - Dobrado e montado  | kg | 56,00  | 8,20   | 459,20           |
| 04.04                | Concreto fck - 20,0 MPA - preparo  | m³ | 6,50   | 380,00 | 2.470,00         |
| 04.05                | Concreto fck - 20,0 MPA - lançamento e vibração  | m³ | 6,50   | 90,00  | 585,00           |
| 04.06                | Laje pré-moldada para forro com sobrecarga de 100 kg/m² incluindo capa de concreto esp. 04 cm e escoramento/cimbramento                        | m² | 62,75  | 42,00  | 2.635,50         |
| <b>SUBTOTAL - 04</b> |  |    |        |        | <b>12.869,70</b> |
| <b>05.</b>           | <b>PAREDES / PAINÉIS</b>   |    |        |        |                  |
| 05.01                | Tijolo 06 furos esp. - 15 cm, assente c/arg. 1:2:8 (incl. andaimes)  | m² | 204,00 | 35,00  | 7.140,00         |
| 05.02                | Verga e contra verga reta em concreto armado   | m³ | 0,40   | 930,00 | 372,00           |
| <b>SUBTOTAL - 05</b> |  |    |        |        | <b>7.512,00</b>  |
| <b>06.</b>           | <b>COBERTURA</b>   |    |        |        |                  |
| <b>06.1</b>          | <b>ESTRUTURA / COBERTURA</b>   |    |        |        |                  |
| 06.1.01              | Estrutura de madeira p/apoio de telhas cerâmicas   | m² | 48,00  | 38,00  | 1.824,00         |
| 06.1.02              | Telha cerâmicas tipo duplana   | m² | 48,00  | 32,00  | 1.536,00         |
| 06.1.03              | Cumeeira cerâmica tipo goiva   | m  | 4,00   | 30,00  | 120,00           |
| 06.1.03              | Rufo em chapa galv. n°. 28 - corte 33 cm.  | m  | 52,00  | 25,00  | 1.300,00         |
| 06.1.04              | Rufo em chapa galv. n°. 28 - corte 25 cm.  | m  | 52,00  | 20,00  | 1.040,00         |
| 06.1.05              | Calha em chapa galv. n°. 26 corte 100 cm   | m  | 12,00  | 60,00  | 720,00           |
| <b>06.2</b>          | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES</b>  |    |        |        |                  |
| 06.2.01              | Impermeabilização de lajes com manta de pvc 3 mm -incluindo material / aplicação e proteção mecânica com argamassa de cimento e areia com 3 cm | m² | 12,75  | 42,00  | 535,50           |
| <b>SUBTOTAL - 06</b> |  |    |        |        | <b>7.075,50</b>  |
| <b>07.</b>           | <b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>   |    |        |        |                  |
| 07.01                | <b>P01</b> - Porta interna de abrir - (80x210) cm - completa   |    |        |        |                  |
|                      | - Porta interna chapeada (encabeçada) - (80x210) cm  | ud | 6,00   | 150,00 | 900,00           |
|                      | - Jogo de batente (caixilhos) - (80x210) cm  | ud | 6,00   | 90,00  | 540,00           |
|                      | - Jogo de guarnição (duplo) - (80x210) cm  | ud | 6,00   | 30,00  | 180,00           |
|                      | - Dobradiças cromadas - 3 x 2 1/2"   | ud | 18,00  | 3,00   | 54,00            |
|                      | - Fechadura para bwc   | ud | 1,00   | 70,00  | 70,00            |
|                      | - Fechadura interna  | ud | 5,00   | 70,00  | 350,00           |
| <b>SUBTOTAL - 07</b> |  |    |        |        | <b>2.094,00</b>  |
| <b>08.</b>           | <b>ESQUADRIAS METÁLICAS / VIDRO TEMPERADO</b>  |    |        |        |                  |

|             |  |    |      |          |                 |
|-------------|--|----|------|----------|-----------------|
| <b>08.1</b> | <b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>  |    |      |          |                 |
| 08.1.01     | <b>P04</b> -Porta de abrir uma folha em perfil de chapa dobrada(50% vidro)-(0,80x2,10)m (c/ fechadura tetra-chave e puxadores 20 cm - cromados) cfme projeto de arquitetura devendo estar incluso acessórios de fixação e montagem + grade interna de 20x20 cm   | ud | 1,00 | 420,00   | 420,00          |
| 08.1.02     | <b>JANELAS</b> - Janelas em perfil de laminado 20x20 cm / Basculantes<br>- acessórios e puxadores e fechos cromados / fundo de pintura primer -> cfme projeto<br>- J01 - (1,50x1,20) - m<br>-J02 - (1,00X0,50) - m   | ud | 4,00 | 350,00   | 1.400,00        |
|             |  | ud | 2,00 | 190,00   | 380,00          |
| <b>08.2</b> | <b>VIDRO TEMPERADO</b>   |    |      |          |                 |
| 08.2.01     | <b>P03</b> - Porta de entrada em Vidro temperado 10 mm incolor - (2,20x2,10 m) incluindo ferragens, (fechadura e dobradiças cromadas) // acessórios de fixação e sustentação em alumínio natural<br><br>// dois puxadores em alumínio alt. 20 cm -> com 04 folhas de correr                                    | ud | 1,00 | 1.800,00 | 1.800,00        |
| 08.2.01     | <b>P02</b> - Porta de entrada em Vidro temperado 10 mm incolor - (1,60x2,10 m) incluindo ferragens, (fechadura e dobradiças cromadas) // acessórios de fixação e sustentação em alumínio natural<br><br>// dois puxadores em alumínio alt. 20 cm -> com 02 folhas de correr                                    | ud | 1,00 | 1.400,00 | 1.400,00        |
|             | <b>SUBTOTAL - 08</b>   |    |      |          | <b>5.400,00</b> |
| <b>09.</b>  | <b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b><br><b>OBSERV. -&gt; Dever estar inclusos nos itens abaixo relacionados todos os materiais necessários e acessórios gerais (parafusos buchas e outros) / mão de obra de instalação, montagem, abertura e fechamentos de rasgos em paredes / abertura e fechamento de valas</b>   |    |      |          |                 |
| 09.1.01     | Lavatório de louça branca c/coluna - completo<br>- Lavatório e coluna branca - cfme especificação<br>- Torneira lavatório cromada de 1/2" - (acionamento por alavanca ou célula fotométrica)<br>- Sifão pvc c/saída p/parede<br>- Acessórios de fixação do lavatório<br>- Válvula de fundo p/lavatório cromada | ud | 2,00 | 170,00   | 340,00          |
|             |  | ud | 2,00 | 320,00   | 640,00          |
|             |  | ud | 2,00 | 12,00    | 24,00           |
|             |  | ud | 2,00 | 10,00    | 20,00           |
|             |  | ud | 2,00 | 20,00    | 40,00           |
| 09.1.02     | Pia tipo bancada - inox<br>- Cuba de aço inox simples c/ válvula<br>- Torneira pia cozinha cromada longa 1/2" - mod. C.40<br>- Sifão pvc c/ saída de parede  | ud | 2,00 | 95,00    | 190,00          |
|             |  | ud | 2,00 | 120,00   | 240,00          |
|             |  | ud | 1,00 | 30,00    | 30,00           |
| 09.1.03     | Vaso sanitário de louça - completo<br>- Vaso sanitário de louça<br>- Válvula descarga cromada c/ Reg. - 1 1/2" - Hydra-max 2551-CPB<br>- Tubo de ligação cromado c/spud<br>- Bastão com joelho azul p/ Válvula<br>- Assento para vaso sanitário<br>- Conjunto de acessórios de fixação cromados                | ud | 1,00 | 160,00   | 160,00          |
|             |  | ud | 1,00 | 180,00   | 180,00          |
|             |  | ud | 1,00 | 18,00    | 18,00           |
|             |  | ud | 1,00 | 9,00     | 9,00            |
|             |  | ud | 1,00 | 35,00    | 35,00           |
|             |  | ud | 1,00 | 12,00    | 12,00           |
| 09.1.04     | Pia de Cozinha - completa  |    |      |          |                 |

|                |   |    |       |        |                 |
|----------------|---|----|-------|--------|-----------------|
|                | - Cuba de aço inox simples c/ válvula   | ud | 1,00  | 90,00  | 90,00           |
|                | - Torneira pia cozinha cromada 1/2" - Deca - mod. 1168 - C.50   | ud | 1,00  | 180,00 | 180,00          |
|                | - Sifão pvc c/ saída de parede  | ud | 1,00  | 15,00  | 15,00           |
|                | - Engate de pvc 40 cm   | ud | 1,00  | 12,00  | 12,00           |
| 09.1.05        | Tanque de louça - simples   |    |       |        |                 |
|                | - Tanque de louça branco de coluna  | ud | 1,00  | 370,00 | 370,00          |
|                | - Torneira cromada 3/4" - p/tanque  | ud | 1,00  | 120,00 | 120,00          |
| 09.1.06        | Outros - (granitos)   |    |       |        |                 |
|                | - Bancada de granito cinza andorinha esp. 2 cm - incluindo faixa de proteção alt. 30 cm e suporte metálico e demais acess de fixação - (larg.x0,50) m | m  | 3,20  | 245,00 | 784,00          |
| <b>09.2</b>    | <b>METAIS / DIVERSOS</b>  |    |       |        |                 |
| <b>09.2.01</b> | <b>METAIS</b>   |    |       |        |                 |
|                | - Registro de gaveta c/canopla cromado - 3/4" - Deca - mod. C.50  | ud | 3,00  | 90,00  | 270,00          |
|                | - Torneira 3/4" - (mod. 1153) - cromada p/jardim  | ud | 2,00  | 65,00  | 130,00          |
| <b>09.2.02</b> | <b>Acessórios para banheiro - cfme det. Projetos e especificações</b>   |    |       |        |                 |
|                | - Papeleira de louça com rolete   | ud | 1,00  | 38,00  | 38,00           |
|                | - Saboneteira de louça branca   | ud | 1,00  | 32,00  | 32,00           |
|                | - Porta Toalha de louça   | ud | 1,00  | 25,00  | 25,00           |
|                | - Porta papel   | ud | 1,00  | 20,00  | 20,00           |
|                | - Saboneteira Bastão (liquido)  | ud | 1,00  | 30,00  | 30,00           |
|                | - Cabide de louça   | ud | 1,00  | 20,00  | 20,00           |
| <b>09.3</b>    | <b>TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA FRIA</b>   |    |       |        |                 |
|                | <b>incluindo abertura e fechamento de rasgos em paredes e acessórios de inst. Montagem</b>  |    |       |        |                 |
| 09.3.01        | Tubo de pvc soldável marrom - 50 mm - incl. conexões  | m  | 30,00 | 18,00  | 540,00          |
| 09.3.02        | Tubo de pvc soldável marrom - 25 mm - incl. conexões  | m  | 90,00 | 8,00   | 720,00          |
| 09.3.03        | Conexões linha azul com rosca metálica  |    |       |        |                 |
|                | - Joelho 90° - 25 mm x 1/2"   | ud | 3,00  | 3,00   | 9,00            |
|                | - Joelho 90° - 25 mm x 3/4"   | ud | 3,00  | 3,00   | 9,00            |
|                | - T 90° - 25 mm x 1/2"  | ud | 2,00  | 3,00   | 6,00            |
|                | - T 90° - 25 mm x 3/4"  | ud | 2,00  | 3,00   | 6,00            |
| <b>09.4</b>    | <b>TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO / ÁGUAS PLUVIAIS</b>   |    |       |        |                 |
|                | <b>incluindo abertura e fechamentos apoiado de valas (40x60) cm</b>   |    |       |        |                 |
| 09.4.01        | Tubo pvc esgoto PB - esgoto - 100 mm - incl. Conexões e anel de borracha  | m  | 48,00 | 24,00  | 1.152,00        |
| 09.4.02        | Tubo pvc esgoto PB - esgoto - 050 mm - incl. Conexões e anel de borracha  | m  | 12,00 | 9,00   | 108,00          |
| 09.4.03        | Tubo pvc esgoto PB - esgoto - 040 mm - incl. Conexões   | m  | 6,00  | 6,00   | 36,00           |
| 09.4.04        | Caixa de Gordura alvenaria - (40x60) cm   | ud | 1,00  | 210,00 | 210,00          |
| 09.4.05        | Caixa sifonada pvc c/ grelha em alumínio - 100x100x50 mm  | ud | 5,00  | 30,00  | 150,00          |
| 09.4.08        | Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria revestida interna - (60x60x100) cm   | ud | 5,00  | 90,00  | 450,00          |
| <b>09.6</b>    | <b>MÃO DE OBRA - INST. HIDRÁULICAS</b>  |    |       |        |                 |
| 09.6.01        | Mão de obra instalações hidráulicas - (água/esgoto e águas pluviais)  | pt | 25,00 | 25,00  | 625,00          |
| 09.6.02        | Mão de obra - colocação de louças e acabamento dos metais   | pt | 25,00 | 15,00  | 375,00          |
|                | <b>SUBTOTAL - 09</b>  |    |       |        | <b>8.470,00</b> |



|             |  |    |        |        |                 |
|-------------|--|----|--------|--------|-----------------|
| <b>10</b>   | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS</b>   |    |        |        |                 |
|             | OBSERV. -> Dever estar inclusos nos itens abaixo relacionados todos os materiais necessários e acessórios gerais (parafusos buchas e outros) / mão de obra de instalação, montagem, abertura e fechamentos de rasgos em paredes / abertura e fechamento de valas |    |        |        |                 |
| <b>10.1</b> | <b>LUMINÁRIAS</b>  |    |        |        |                 |
|             | Luminária de <b>sobrepôr</b> com lâmpada fluorescente completa - 2x40 w, calha com refletor em alumínio de alto brilho e difusor em acrílico transparente / lâmpadas / reator eletrônico e demais acessórios de fixação - >                                      |    |        |        |                 |
| 10.1.01     | Luminária tipo plafonier com globo e lâmpada incandescente de 100 w - completa / incluindo acessórios de fixação e montagem  | ud | 8,00   | 85,00  | 680,00          |
| 10.1.02     | Luminária tipo Arandela externa com lâmpada incandescente de 100 w - completa / incluindo acessórios de fixação e montagem   | ud | 4,00   | 36,00  | 144,00          |
| 10.1.03     | Luminária tipo Arandela externa com lâmpada incandescente de 100 w - completa / incluindo acessórios de fixação e montagem   | ud | 0,00   | 2,00   | 0,00            |
| <b>10.2</b> | <b>QPDG</b>  |    |        |        |                 |
| 10.2.01     | Quadro de distribuição em chapa de aço completo, cfme diagrama unifilar p/ 30 espaços - geral 3x50 A   | ud | 1,00   | 250,00 | 250,00          |
| <b>10.3</b> | <b>FIOS E CABOS</b>  |    |        |        |                 |
| 10.3.01     | Fio -# 10,0mm <sup>2</sup> - não propagante de fumaças tóxicas   | m  | 80,00  | 2,50   | 200,00          |
| 10.3.02     | Fio -# 6,0mm <sup>2</sup> - não propagante de fumaças tóxicas  | m  | 20,00  | 2,00   | 40,00           |
| 10.3.03     | Fio -# 2,5mm <sup>2</sup> - não propagante de fumaças tóxicas  | m  | 400,00 | 1,50   | 600,00          |
| <b>10.4</b> | <b>DISJUNTORES</b>   |    |        |        |                 |
| 10.4.01     | Disjuntor Termomagnético Unipolar - 30 A   | ud | 4,00   | 14,50  | 58,00           |
| 10.4.02     | Disjuntor Termomagnético Bipolar - 40 A  | ud | 1,00   | 49,50  | 49,50           |
| <b>10.5</b> | <b>TOMADOS / INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS</b>  |    |        |        |                 |
| 10.5.01     | Interruptor c/ 1 tecla simples em cx. 4"x2"  | ud | 5,00   | 12,00  | 60,00           |
| 10.5.02     | Interruptor c/ 2 teclas paralelo em cx. 4"x2"  | ud | 1,00   | 12,00  | 12,00           |
| 10.5.03     | Tomada 10A/127V padrão brasileiro em cx. 4"x2"   | ud | 10,00  | 16,50  | 165,00          |
| <b>10.6</b> | <b>INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS</b>   |    |        |        |                 |
| 10.6.01     | Caixa 4"x 4" Plástica  | ud | 4,00   | 2,50   | 10,00           |
| 10.6.02     | Tomada RJ45 -CAT6  | ud | 4,00   | 20,00  | 80,00           |
| 10.6.03     | Placa 4"x4" com furo para duas tomadas RJ45  | ud | 4,00   | 18,00  | 72,00           |
| 10.6.04     | Cabo UTP CAT6  | m  | 20,00  | 2,30   | 46,00           |
| 10.6.05     | Eletroduto pvc rígido em barras de 3 m - incluindo conexões / buchas e arruelas - 1"   | BR | 2,00   | 15,00  | 30,00           |
| 10.6.06     | Eletroduto pvc rígido em barras de 3 m - incluindo conexões / buchas e arruelas - 3/4"   | BR | 2,00   | 10,00  | 20,00           |
| <b>10.7</b> | <b>DIVERSOS</b>  |    |        |        |                 |
| 10.7.01     | Caixa de passagem em alvenaria 50x50x50cm  | ud | 1,00   | 50,00  | 50,00           |
| 10.7.02     | Haste de cobre para aterramento com conector tipo gar  | ud | 1,00   | 32,00  | 32,00           |
| 10.7.03     | Caixa de PVC 4"x 2" vermelha   | ud | 15,00  | 2,00   | 30,00           |
| 10.7.04     | Caixa de PVC 4"x 4" vermelha   | ud | 15,00  | 2,50   | 37,50           |
| 10.7.05     | Eletroduto flexível classe "A" Ø1" - laranja - conexões e incl. caixas de passagens  | m  | 30,00  | 3,00   | 90,00           |
| 10.7.06     | Eletroduto flexível classe "A" Ø 3/4" - laranja - conexões e incl. caixas de passagens   | m  | 50,00  | 2,50   | 125,00          |
|             | <b>SUBTOTAL - 10</b>   |    |        |        | <b>2.881,00</b> |
| <b>11.</b>  | <b>REVESTIMENTOS DE FORROS/PAREDES</b>   |    |        |        |                 |

|  |  |                |        |        |  |                  |
|--|--|----------------|--------|--------|--|------------------|
| <b>11.1</b>  | <b>FORRO INTERNO</b>   |                |        |        |  |                  |
| 11.1.01  | Chapisco   | m <sup>2</sup> | 48,00  | 3,70   |  | 177,60           |
| 11.1.02  | Emboço   | m <sup>2</sup> | 48,00  | 16,20  |  | 777,60           |
| <b>11.2</b>  | <b>REVESTIMENTOS EXTERNOS E BEIRAL</b>   |                |        |        |  |                  |
| 11.2.01  | Chapisco   | m <sup>2</sup> | 168,00 | 3,70   |  | 621,60           |
| 11.2.02  | Emboço   | m <sup>2</sup> | 168,00 | 16,20  |  | 2.721,60         |
| <b>11.3</b>  | <b>REVESTIMENTOS INTERNOS</b>  |                |        |        |  |                  |
| 11.3.01  | Chapisco   | m <sup>2</sup> | 280,00 | 3,70   |  | 1.036,00         |
| 11.3.02  | Emboço   | m <sup>2</sup> | 280,00 | 16,20  |  | 4.536,00         |
| 11.3.03  | Azulejos - (20x20) cm - cfme especificações + Rejunte epóxi  | m <sup>2</sup> | 123,00 | 34,00  |  | 4.182,00         |
| <b>SUBTOTAL - 11</b>   |  |                |        |        |  | <b>14.052,40</b> |
| <b>12</b>  | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |                |        |        |  |                  |
| <b>12.1</b>  | <b>CONTRA-PISOS / REGULARIZAÇÕES /</b>   |                |        |        |  |                  |
| 12.1.01  | Aterro apiloado manualmente em camadas de 20 cm  | m <sup>3</sup> | 9,60   | 13,50  |  | 129,60           |
| 12.1.02  | Lastro de brita nº. 02 - esp. 10 cm  | m <sup>2</sup> | 48,00  | 4,50   |  | 216,00           |
| 12.1.03  | Lastro de concreto simples + Hidrofugo esp. 6 cm   | m <sup>2</sup> | 48,00  | 22,00  |  | 1.056,00         |
| 12.1.04  | Regularização de piso esp. 3 cm - acab. alisado  | m <sup>2</sup> | 72,00  | 20,00  |  | 1.440,00         |
| <b>12.2</b>  | <b>PISOS CERÂMICOS</b>   |                |        |        |  |                  |
| 12.2.01  | Piso cerâmico - (40x40 cm - Incepa ) - assent. Argamassa - <b>Class. PEI-5</b>   | m <sup>2</sup> | 72,00  | 40,00  |  | 2.880,00         |
| 12.2.02  | Serviços de rejuntamento de piso cerâmico - Rejunte epóxi  | m <sup>2</sup> | 72,00  | 2,00   |  | 144,00           |
| 12.2.03  | Soleiras de granito - largura até 20 cm  | m              | 7,80   | 32,00  |  | 249,60           |
| 12.2.04  | Rodapé cerâmico - altura 7 cm  | m              | 67,00  | 6,50   |  | 435,50           |
| <b>12.3</b>  | <b>PISO EM CONCRETO SIMPLES - CALÇADAS</b>   |                |        |        |  |                  |
| 12.3.01  | Fornecimento e execução de piso em concreto simples, com espessura de 06cm com juntas plásticas (1x1) metros, incluindo preparo do terreno e lastro de brita 3 cm. | m <sup>2</sup> | 20,00  | 32,00  |  | 640,00           |
| <b>SUBTOTAL - 12</b>   |  |                |        |        |  | <b>7.190,70</b>  |
| <b>13</b>  | <b>VIDROS</b>  |                |        |        |  |                  |
| <b>13.1</b>  | <b>Vidro liso transparente - (Fornecimento e colocação)</b>  |                |        |        |  |                  |
| 13.1.01  | Vidro liso 4 mm - colocado (janelas)   | m <sup>2</sup> | 8,20   | 65,00  |  | 533,00           |
| 13.1.02  | Espelhos de cristal 5 mm com moldura de alumínio   | m <sup>2</sup> | 0,60   | 180,00 |  | 108,00           |
| <b>SUBTOTAL - 13</b>   |  |                |        |        |  | <b>641,00</b>    |
| <b>14.</b>   | <b>PINTURAS</b>  |                |        |        |  |                  |
| <b>Observação -&gt; as cores são definidas no projeto arquitetônico e especificações</b> |  |                |        |        |  |                  |
| 14.01  | Aplicação de massa corrida tetos e paredes internas  | m <sup>2</sup> | 205,00 | 4,50   |  | 922,50           |
| 14.02  | Látex acrílico nos tetos   | m <sup>2</sup> | 48,00  | 10,20  |  | 489,60           |
| 14.03  | Látex acrílico em superfícies internas   | m <sup>2</sup> | 240,00 | 10,20  |  | 2.448,00         |
| 14.04  | Aplicação de verniz fosco nas esquadrias de madeira  | m <sup>2</sup> | 25,20  | 10,80  |  | 272,16           |
| 14.05  | Aplicação de esmalte sintético nas esquadrias de metálicas   | m <sup>2</sup> | 16,40  | 10,80  |  | 177,12           |
| 14.06  | Aplicação de Grafiatto nas superfícies externas  | m <sup>2</sup> | 36,00  | 15,00  |  | 540,00           |
| 14.07  | Textura acrílica nos superfícies externas  | m <sup>2</sup> | 140,00 | 12,00  |  | 1.680,00         |
| 14.08  | Esmalte sintético acetinado c/primer epoxi-isocianeto<br>02 demãos nas calha/rufos   | m <sup>2</sup> | 62,00  | 10,00  |  | 620,00           |
| <b>SUBTOTAL - 14</b>   |  |                |        |        |  | <b>7.149,38</b>  |
| <b>15.</b>   | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>   |                |        |        |  |                  |

|                          |   |    |        |        |                            |
|--------------------------|---|----|--------|--------|----------------------------|
| 15.01                    | Abrigo de compressor conforme detalhe, incluindo esquadrias, pinturas e instalações elétricas | ud | 1,00   | 541,09 | 541,09                     |
| 15.3.03                  | Taxas de Habite-se e CND (INSS)   | ud | 1,00   | 350,00 | 350,00                     |
| 15.4.03                  | Limpeza geral e final da obra   | m² | 160,31 | 3,20   | 512,99                     |
| <b>SUBTOTAL - 15</b>     |   |    |        |        | <b>1.404,08</b>            |
| <b>TOTAL GERAL - R\$</b> |   |    |        |        | <b>99.500,00</b>           |
|                          |   |    |        |        | <b>99.500,00</b>           |
|                          |   |    |        |        | <b>ÁREA - M² 51,61</b>     |
|                          |   |    |        |        | <b>CUSTO / M2 1.927,92</b> |

| <b>QUADRO RESUMO</b>     |  |                  |               |
|--------------------------|--|------------------|---------------|
| <b>ITEM</b>              | <b>SERVIÇOS</b>                        | <b>VALOR</b>     | <b>%</b>      |
| 01.                      | SERVIÇOS PRELIMINARES                  | 4.232,64         | 4,25          |
| 02.                      | MOVIMENTO DE TERRA                     | 2.082,00         | 2,09          |
| 03.                      | INFRA-ESTRUTURA                        | 16.445,60        | 16,53         |
| 04.                      | ESTRUTURA                              | 12.869,70        | 12,93         |
| 05.                      | PAREDES / PAINÉIS                      | 7.512,00         | 7,55          |
| 06.                      | COBERTURA                              | 7.075,50         | 7,11          |
| 07.                      | ESQUADRIAS DE MADEIRA                  | 2.094,00         | 2,10          |
| 08.                      | ESQUADRIAS METÁLICAS / VIDRO TEMPERADO | 5.400,00         | 5,43          |
| 09.                      | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS                | 8.470,00         | 8,51          |
| 10.                      | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS      | 2.881,00         | 2,90          |
| 11.                      | REVESTIMENTOS DE FORROS/PAREDES        | 14.052,40        | 14,12         |
| 12.                      | PAVIMENTAÇÃO                           | 7.190,70         | 7,23          |
| 13.                      | VIDROS                                 | 641,00           | 0,64          |
| 14.                      | PINTURAS                               | 7.149,38         | 7,19          |
| 15.                      | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                | 1.404,08         | 1,41          |
| <b>TOTAL GERAL - R\$</b> |  | <b>99.500,00</b> | <b>100,00</b> |

| MUNICÍPIO DE APUCARANA / AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AMS |   |      |       |          | ANEXO - IA   |        |
|---|---|------|-------|----------|--------------|--------|
| OBRA - ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE                |   |      |       |          | ANEXO - IA   |        |
| LOCAL:- UBS FOUAD SALOMÃO - RUA JAMIL SONI                  |   |      |       |          | ÁREA REFORMA | 123,05 |
| CENTRO  |   |      |       |          | ÁREA COBERTA | 37,19  |
|   |   |      |       |          | ÁREA TOTAL   | 164,83 |
| CÓDIGO  | SERVIÇOS  | UNID | QUANT | UNITÁRIO | PARCIAL      | TOTAL  |
| <b>01.</b>  | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |      |       |          |              |        |
| 01.01   | Barracão de madeira p/ depósito materiais e escritório piso em concreto alisado | m²   | 15,00 | 80,00    | 1.200,00     |        |
| 01.02   | Locação da obra   | m²   | 37,19 | 3,50     | 130,17       |        |
| 01.03   | Placa de obra (autores projetos arquiteto e complementares / Execução)          | m²   | 4,00  | 120,00   | 480,00       |        |

|                      |   |                |        |          |           |                  |
|----------------------|---|----------------|--------|----------|-----------|------------------|
| 01.04                | Demolições e retiradas  |                |        |          |           |                  |
|                      | - Alvenaria com revestimentos   | m <sup>3</sup> | 30,00  | 35,00    | 1.050,00  |                  |
|                      | - Pisos incluindo contrapisos   | m <sup>2</sup> | 82,00  | 5,00     | 410,00    |                  |
|                      | - Estrutura de concreto armado  | m <sup>3</sup> | 0,20   | 140,00   | 28,00     |                  |
|                      | - Lajes pré-moldadas  | m <sup>3</sup> | 1,00   | 80,00    | 80,00     |                  |
| 01.05                | Taxas ISS (Município) e CREA - (execução da obra)   | ud             | 1,00   | 1.000,00 | 1.000,00  |                  |
| <b>SUBTOTAL - 01</b> |   |                |        |          |           | <b>4.378,17</b>  |
| <b>02.</b>           | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>   |                |        |          |           |                  |
| 02.01                | Limpeza do terreno com retirada mat. inservível   | m <sup>2</sup> | 200,00 | 0,40     | 80,00     |                  |
| 02.02                | Corte e Aterro compactado com material local até 1 m de altura com retirada inservível  | m <sup>3</sup> | 100,00 | 12,00    | 1.200,00  |                  |
| 02.03                | Escavação valas para (blocos e vigas baldrames) e inst. Hidráulicas/elétricas   | m <sup>3</sup> | 50,00  | 13,00    | 650,00    |                  |
| 02.04                | Reaterro compactado - em valas  | m <sup>3</sup> | 50,00  | 12,00    | 600,00    |                  |
| <b>SUBTOTAL - 02</b> |   |                |        |          |           | <b>2.530,00</b>  |
| <b>03.</b>           | <b>INFRA-ESTRUTURA</b>  |                |        |          |           |                  |
| <b>03.1</b>          | <b>ESTACAS</b>  |                |        |          |           |                  |
| 03.1.01              | Estacas escavadas tipo strauss - com diâmetro de 0,25 m incluindo fornecimento e lançamento de concreto - fck - 18,0 MPA e ferragens de arranques dos pilares | m              | 160,00 | 36,00    | 5.760,00  |                  |
| <b>03.2</b>          | <b>BLOCOS E VIGAS BALDRAMES</b>   |                |        |          |           |                  |
| 03.2.01              | Formas de madeira - montada /incl. desforma   | m <sup>2</sup> | 42,00  | 35,00    | 1.470,00  |                  |
| 03.2.02              | Aço CA 50 B - Dobrado e montado   | kg             | 240,00 | 8,00     | 1.920,00  |                  |
| 03.2.03              | Aço CA 60 A - Dobrado e montado   | kg             | 40,00  | 8,20     | 328,00    |                  |
| 03.2.04              | Lastro de brita graduada espessura - 5 cm - (Sob. Baldrames e blocos).  | m <sup>3</sup> | 1,00   | 47,00    | 47,00     |                  |
| 03.2.05              | Concreto fck - 20,0 MPA - preparo   | m <sup>3</sup> | 3,50   | 380,00   | 1.330,00  |                  |
| 03.2.06              | Concreto fck - 20,0 MPA - lançamento e vibração   | m <sup>3</sup> | 3,50   | 70,00    | 245,00    |                  |
| 03.2.07              | Impermeabilização baldrames - Neutrol / Igol  | m <sup>2</sup> | 52,50  | 6,00     | 315,00    |                  |
| <b>SUBTOTAL - 03</b> |   |                |        |          |           | <b>11.415,00</b> |
| <b>04.</b>           | <b>ESTRUTURA</b>  |                |        |          |           |                  |
| 04.01                | Formas de madeira de lei - montada /incl. desforma  | m <sup>2</sup> | 120,00 | 42,00    | 5.040,00  |                  |
| 04.02                | Aço CA 50 B - Dobrado e montado   | kg             | 380,00 | 8,00     | 3.040,00  |                  |
| 04.03                | Aço CA 60 A - Dobrado e montado   | kg             | 60,00  | 8,20     | 492,00    |                  |
| 04.04                | Concreto fck - 20,0 MPA - preparo   | m <sup>3</sup> | 8,50   | 380,00   | 3.230,00  |                  |
| 04.05                | Concreto fck - 20,0 MPA - lançamento e vibração   | m <sup>3</sup> | 8,50   | 90,00    | 765,00    |                  |
| 04.06                | Laje pré-moldada para forro com sobrecarga de 100 kg/m <sup>2</sup> incluindo capa de concreto esp. 04 cm e escoramento/cimbramento                           | m <sup>2</sup> | 62,00  | 42,00    | 2.604,00  |                  |
| <b>SUBTOTAL - 04</b> |   |                |        |          |           | <b>15.171,00</b> |
| <b>05.</b>           | <b>PAREDES / PAINÉIS</b>  |                |        |          |           |                  |
| 05.01                | Tijolo 06 furos esp. - 15 cm, assente c/arg. 1:2:8 (incl. andaimes)   | m <sup>2</sup> | 290,00 | 35,00    | 10.150,00 |                  |
| 05.02                | Verga e contra verga reta em concreto armado  | m <sup>3</sup> | 0,40   | 930,00   | 372,00    |                  |
| <b>SUBTOTAL - 05</b> |   |                |        |          |           | <b>10.522,00</b> |
| <b>06.</b>           | <b>COBERTURA</b>  |                |        |          |           |                  |

|                      |  |                |       |          |          |                 |
|----------------------|--|----------------|-------|----------|----------|-----------------|
| <b>06.1</b>          | <b>ESTRUTURA / COBERTURA</b>   |                |       |          |          |                 |
| 06.1.01              | Estrutura de madeira p/apoio de telhas cerâmicas   | m <sup>2</sup> | 62,00 | 38,00    | 2.356,00 |                 |
| 06.1.02              | Telha cerâmicas tipo duplana   | m <sup>2</sup> | 62,00 | 32,00    | 1.984,00 |                 |
| 06.1.03              | Cumeeira cerâmica tipo goiva   | m              | 0,00  | 30,00    | 0,00     |                 |
| 06.1.03              | Rufo em chapa galv. n°. 28 - corte 33 cm.  | m              | 32,00 | 25,00    | 800,00   |                 |
| 06.1.04              | Rufo em chapa galv. n°. 28 - corte 25 cm.  | m              | 32,00 | 20,00    | 640,00   |                 |
| 06.1.05              | Calha em chapa galv. n°. 26 corte 100 cm   | m              | 16,00 | 60,00    | 960,00   |                 |
| <b>06.2</b>          | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES</b>  |                |       |          |          |                 |
| 06.2.01              | Impermeabilização de lajes com manta de pvc 3 mm -incluindo material / aplicação e proteção mecânica com argamassa de cimento e areia com 3 cm   | m <sup>2</sup> | 15,00 | 42,00    | 630,00   |                 |
| <b>SUBTOTAL - 06</b> |  |                |       |          |          | <b>7.370,00</b> |
| <b>07.</b>           | <b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>   |                |       |          |          |                 |
| 07.01                | <b>P01</b> - Porta interna de abrir - (90x210) cm - completa   |                |       |          |          |                 |
|                      | - Porta interna chapeada (encabeçada) - (90x210) cm  | ud             | 8,00  | 150,00   | 1.200,00 |                 |
|                      | - Jogo de batente (caixilhos) - (90x210) cm  | ud             | 8,00  | 90,00    | 720,00   |                 |
|                      | - Jogo de guarnição (duplo) - (90x210) cm  | ud             | 8,00  | 30,00    | 240,00   |                 |
|                      | - Dobradiças cromadas - 3 x 2 1/2"   | ud             | 24,00 | 3,00     | 72,00    |                 |
|                      | - Fechadura para bwc   | ud             | 1,00  | 70,00    | 70,00    |                 |
|                      | - Fechadura interna  | ud             | 7,00  | 70,00    | 490,00   |                 |
| 07.02                | <b>P02</b> - Porta interna de abrir - (80x210) cm - completa   |                |       |          |          |                 |
|                      | - Porta interna chapeada (encabeçada) - (80x210) cm  | ud             | 2,00  | 150,00   | 300,00   |                 |
|                      | - Jogo de batente (caixilhos) - (80x210) cm  | ud             | 2,00  | 90,00    | 180,00   |                 |
|                      | - Jogo de guarnição (duplo) - (80x210) cm  | ud             | 2,00  | 30,00    | 60,00    |                 |
|                      | - Dobradiças cromadas - 3 x 2 1/2"   | ud             | 6,00  | 3,00     | 18,00    |                 |
|                      | - Fechadura interna  | ud             | 2,00  | 70,00    | 140,00   |                 |
| <b>SUBTOTAL - 07</b> |  |                |       |          |          | <b>3.490,00</b> |
| <b>08.</b>           | <b>ESQUADRIAS METÁLICAS / VIDRO TEMPERADO</b>  |                |       |          |          |                 |
| <b>08.1</b>          | <b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>  |                |       |          |          |                 |
| 08.1.01              | <b>P04</b> -Porta de abrir uma folha em perfil de chapa dobrada(50%vidro)-(0,80x2,10)m (c/ fechadura tetra-chave e puxadores 20 cm - cromados) cfme projeto de arquitetura devendo estar incluso acessórios de fixação e montagem + grade interna de 20x20 cm        | ud             | 1,00  | 420,00   | 420,00   |                 |
| 08.1.02              | <b>JANELAS</b> - Janelas em perfil de laminado 20x20 cm / Basculantes  |                |       |          |          |                 |
|                      | - acessórios e puxadores e fechos cromados / fundo de pintura primer -> cfme projeto   |                |       |          |          |                 |
|                      | - J01 - (1,50x1,00) - m  | ud             | 5,00  | 420,00   | 2.100,00 |                 |
|                      | -J02 - (1,00X1,00) - m   | ud             | 5,00  | 280,00   | 1.400,00 |                 |
| <b>08.2</b>          | <b>VIDRO TEMPERADO</b>   |                |       |          |          |                 |
| 08.2.01              | <b>P03</b> - Porta de entrada em Vidro temperado 10 mm incolor - (2,20x2,10 m) incluindo ferragens, (fechadura e dobradiças cromadas) // acessórios de fixação e sustentação em alumínio natural // dois puxadores em alumínio alt. 20 cm -> com 04 folhas de correr | ud             | 1,00  | 1.800,00 | 1.800,00 |                 |

| <b>SUBTOTAL - 08</b> |   |    |       |        | <b>5.720,00</b> |
|----------------------|---|----|-------|--------|-----------------|
| <b>09.</b>           | <b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>  |    |       |        |                 |
|                      | <b>OBSERV. -&gt; Dever estar incluso nos itens abaixo relacionados todos os materiais necessários e acessórios gerais (parafusos buchas e outros) / mão de obra de instalação, montagem, abertura e fechamentos de rasgos em paredes / abertura e fechamento de valas</b> |    |       |        |                 |
| 09.1.01              | Lavatório de louça branca c/coluna - completo   |    |       |        |                 |
|                      | - Lavatório e coluna branca - cfme especificação  | ud | 4,00  | 170,00 | 680,00          |
|                      | - Torneira lavatório cromada de 1/2" - (acionamento por alavanca ou célula fotométrica)   | ud | 4,00  | 320,00 | 1.280,00        |
|                      | - Sifão pvc c/saída p/parede  | ud | 4,00  | 12,00  | 48,00           |
|                      | - Acessórios de fixação do lavatório  | ud | 4,00  | 10,00  | 40,00           |
|                      | - Válvula de fundo p/lavatório cromada  | ud | 4,00  | 20,00  | 80,00           |
| 09.1.02              | Pia tipo bancada - inox   |    |       |        |                 |
|                      | - Cuba de aço inox simples c/ válvula   | ud | 4,00  | 95,00  | 380,00          |
|                      | - Torneira pia cozinha cromada longa 1/2" - mod. C.40   | ud | 4,00  | 120,00 | 480,00          |
|                      | - Sifão pvc c/ saída de parede  | ud | 4,00  | 30,00  | 120,00          |
| 09.1.03              | Vaso sanitário de louça - completo  |    |       |        |                 |
|                      | - Vaso sanitário de louça   | ud | 2,00  | 160,00 | 320,00          |
|                      | - Válvula descarga cromada c/ Reg. - 1 1/2" - Hidra-max 2551-CPB  | ud | 2,00  | 180,00 | 360,00          |
|                      | - Tubo de ligação cromado c/spud  | ud | 2,00  | 18,00  | 36,00           |
|                      | - Bastão com joelho azul p/ Válvula   | ud | 2,00  | 9,00   | 18,00           |
|                      | - Assento para vaso sanitário   | ud | 2,00  | 35,00  | 70,00           |
|                      | - Conjunto de acessórios de fixação cromados  | ud | 2,00  | 12,00  | 24,00           |
| 09.1.04              | Pia de Cozinha - completa   |    |       |        |                 |
|                      | - Cuba de aço inox simples c/ válvula   | ud | 1,00  | 90,00  | 90,00           |
|                      | - Torneira pia cozinha cromada 1/2" - Deca - mod. 1168 - C.50   | ud | 1,00  | 180,00 | 180,00          |
|                      | - Sifão pvc c/ saída de parede  | ud | 1,00  | 15,00  | 15,00           |
|                      | - Engate de pvc 40 cm   | ud | 1,00  | 12,00  | 12,00           |
| 09.1.05              | Tanque de louça - simples   |    |       |        |                 |
|                      | - Tanque de louça branco de coluna  | ud | 1,00  | 370,00 | 370,00          |
|                      | - Torneira cromada 3/4" - p/tanque  | ud | 1,00  | 120,00 | 120,00          |
| 09.1.06              | Outros - (granitos)   |    |       |        |                 |
|                      | - Bancada de granito cinza andorinha esp. 2 cm - incluindo faixa de proteção alt. 30 cm e suporte metálico e demais acess de fixação - (larg.x0,50) m   | m  | 14,00 | 245,00 | 3.430,00        |
| <b>09.2</b>          | <b>METAIS / DIVERSOS</b>  |    |       |        |                 |
| <b>09.2.01</b>       | <b>METAIS</b>   |    |       |        |                 |
|                      | - Registro de gaveta c/canopla cromado - 3/4" - Deca - mod. C.50  | ud | 8,00  | 90,00  | 720,00          |
|                      | - Torneira 3/4" - (mod. 1153) - cromada p/jardim  | ud | 4,00  | 65,00  | 260,00          |
| <b>09.2.02</b>       | <b>Acessórios para banheiro - cfme det. Projetos e especificações</b>   |    |       |        |                 |
|                      | - Papeleira de louça com rolete   | ud | 0,00  | 38,00  | 0,00            |
|                      | - Saboneteira de louça branca   | ud | 0,00  | 32,00  | 0,00            |

|             |   |    |      |        |                  |
|-------------|---|----|------|--------|------------------|
|             | - Porta Toalha de louça   | ud | 0,00 | 25,00  | 0,00             |
|             | - Porta papel   | ud | 0,00 | 20,00  | 0,00             |
|             | - Saboneteira Bastão (líquido)  | ud | 0,00 | 30,00  | 0,00             |
|             | - Cabide de louça   | ud | 0,00 | 20,00  | 0,00             |
| <b>09.3</b> | <b>TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA FRIA</b><br><b>incluindo abertura e fechamento de rasgos em paredes e acessórios de inst. Montagem</b>   |    |      |        |                  |
| 09.3.01     | Tubo de pvc soldável marrom - 50 mm - incl. conexões  | m  | 0,00 | 18,00  | 0,00             |
| 09.3.02     | Tubo de pvc soldável marrom - 25 mm - incl. conexões  | m  | 0,00 | 8,00   | 0,00             |
| 09.3.03     | Conexões linha azul com rosca metálica  |    |      |        |                  |
|             | - Joelho 90° - 25 mm x 1/2"   | ud | 0,00 | 3,00   | 0,00             |
|             | - Joelho 90° - 25 mm x 3/4"   | ud | 0,00 | 3,00   | 0,00             |
|             | - T 90° - 25 mm x 1/2"  | ud | 0,00 | 3,00   | 0,00             |
|             | - T 90° - 25 mm x 3/4"  | ud | 0,00 | 3,00   | 0,00             |
| <b>09.4</b> | <b>TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO / ÁGUAS PLUVIAIS</b><br><b>incluindo abertura e fechamentos apoiado de valas (40x60) cm</b>  |    |      |        |                  |
| 09.4.01     | Tubo pvc esgoto PB - esgoto - 100 mm - incl. Conexões e anel de borracha  | m  | 0,00 | 24,00  | 0,00             |
| 09.4.02     | Tubo pvc esgoto PB - esgoto - 050 mm - incl. Conexões e anel de borracha  | m  | 0,00 | 9,00   | 0,00             |
| 09.4.03     | Tubo pvc esgoto PB - esgoto - 040 mm - incl. Conexões   | m  | 0,00 | 6,00   | 0,00             |
| 09.4.04     | Caixa de Gordura alvenaria - (40x60) cm   | ud | 0,00 | 210,00 | 0,00             |
| 09.4.05     | Caixa sifonada pvc c/ grelha em alumínio - 100x100x50 mm  | ud | 0,00 | 30,00  | 0,00             |
| 09.4.08     | Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria revestida interna - (60x60x100) cm   | ud | 0,00 | 90,00  | 0,00             |
| <b>09.6</b> | <b>MÃO DE OBRA - INST. HIDRÁULICAS</b>  |    |      |        |                  |
| 09.6.01     | Mão de obra instalações hidráulicas - (água/esgoto e águas pluviais)  | pt | 0,00 | 25,00  | 0,00             |
| 09.6.02     | Mão de obra - colocação de louças e acabamento dos metais   | pt | 0,00 | 15,00  | 0,00             |
| 09.7        | Lavatório de louça branca s/coluna <b>BWC ADF</b>   |    |      |        |                  |
|             | -Lavatório de louça branca cfme especificação   | ud | 1,00 | 140,00 | 140,00           |
|             | - Torneira lavatório cromada de 1/2" - (acionamento por alavanca ou célula fotométrica)   | ud | 1,00 | 320,00 | 320,00           |
|             | - Sifão cromado para lavatório  | ud | 1,00 | 35,00  | 35,00            |
|             | - Engate pvc 40 cm - 1/2"   | ud | 1,00 | 12,00  | 12,00            |
|             | - Válvula de fundo p/lavatório cromada  | ud | 1,00 | 20,00  | 20,00            |
|             | <b>- Acessórios para banheiro - ADF</b>   |    |      |        |                  |
|             | - Papeleira de louça com rolete   | ud | 1,00 | 38,00  | 38,00            |
|             | - Saboneteira de louça branca   | ud | 1,00 | 32,00  | 32,00            |
|             | - Porta Toalha de louça   | ud | 1,00 | 25,00  | 25,00            |
|             | - Saboneteira Bastão (líquido)  | ud | 1,00 | 30,00  | 30,00            |
|             | - Detalhes - simbologia e puxadores das portas / chapa metálica das portas  | ud | 1,00 | 120,00 | 120,00           |
|             | - Apoio cromados 2" - comprimento padrão  | ud | 2,00 | 60,00  | 120,00           |
|             | <b>SUBTOTAL - 09</b>  |    |      |        | <b>10.025,00</b> |
| <b>10</b>   | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS</b>  |    |      |        |                  |
|             | OBSERV. -> Dever estar incluso nos itens abaixo relacionados todos os materiais necessários e acessórios gerais (parafusos buchas e outros) / mão de obra de instalação, montagem, abertura e fechamentos de rasgos em paredes / abertura e fechamento de valas |    |      |        |                  |

|             |  |                |          |        |                 |
|-------------|--|----------------|----------|--------|-----------------|
| <b>10.1</b> | <b>LUMINÁRIAS</b><br>Luminária de <b>sobrepôr</b> com lâmpada fluorescente completa - 2x40 w, calha com refletor em alumínio de alto brilho e difusor em acrílico transparente / lâmpadas / reator eletrônico e demais acessórios de fixação - > |                |          |        |                 |
| 10.1.01     | Luminária tipo plafonier com globo e lâmpada incandescente de 100 w - completa / incluindo acessórios de fixação e montagem  | ud             | 22,00    | 85,00  | 1.870,00        |
| 10.1.02     | Luminária tipo Arandela externa com lâmpada incandescente de 100 w - completa / incluindo acessórios de fixação e montagem   | ud             | 6,00     | 36,00  | 216,00          |
| 10.1.03     | Luminária tipo Arandela externa com lâmpada incandescente de 100 w - completa / incluindo acessórios de fixação e montagem   | ud             | 2,00     | 2,00   | 4,00            |
| <b>10.2</b> | <b>QPDG</b><br>Quadro de distribuição em chapa de aço completo, cfme diagrama unifilar p/ 30 espaços - geral 3x50 A  |                |          |        |                 |
| 10.2.01     | Quadro de distribuição em chapa de aço completo, cfme diagrama unifilar p/ 30 espaços - geral 3x50 A   | ud             | 1,00     | 250,00 | 250,00          |
| <b>10.3</b> | <b>FIOS E CABOS</b>  |                |          |        |                 |
| 10.3.01     | Fio -# 10,0mm <sup>2</sup> - não propagante de fumaças tóxicas   | m              | 120,00   | 2,50   | 300,00          |
| 10.3.02     | Fio -# 6,0mm <sup>2</sup> - não propagante de fumaças tóxicas  | m              | 40,00    | 2,00   | 80,00           |
| 10.3.03     | Fio -# 2,5mm <sup>2</sup> - não propagante de fumaças tóxicas  | m              | 1.000,00 | 1,50   | 1.500,00        |
| <b>10.4</b> | <b>DISJUNTORES</b>   |                |          |        |                 |
| 10.4.01     | Disjuntor Termomagnético Unipolar - 30 A   | ud             | 12,00    | 14,50  | 174,00          |
| 10.4.02     | Disjuntor Termomagnético Bipolar - 40 A  | ud             | 1,00     | 49,50  | 49,50           |
| <b>10.5</b> | <b>TOMADOS / INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS</b>  |                |          |        |                 |
| 10.5.01     | Interruptor c/ 1 tecla simples em cx. 4"x2"  | ud             | 10,00    | 12,00  | 120,00          |
| 10.5.02     | Interruptor c/ 2 teclas paralelo em cx. 4"x2"  | ud             | 2,00     | 12,00  | 24,00           |
| 10.5.03     | Tomada 10A/127V padrão brasileiro em cx. 4"x2"   | ud             | 21,00    | 16,50  | 346,50          |
| <b>10.6</b> | <b>INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS</b>   |                |          |        |                 |
| 10.6.01     | Caixa 4"x 4" Plástica  | ud             | 6,00     | 2,50   | 15,00           |
| 10.6.02     | Tomada RJ45 -CAT6  | ud             | 6,00     | 20,00  | 120,00          |
| 10.6.03     | Placa 4"x4" com furo para duas tomadas RJ45  | ud             | 6,00     | 18,00  | 108,00          |
| 10.6.04     | Cabo UTP CAT6  | m              | 100,00   | 2,30   | 230,00          |
| 10.6.05     | Eletroduto pvc rígido em barras de 3 m - incluindo conexões / buchas e arruelas - 1"   | BR             | 4,00     | 15,00  | 60,00           |
| 10.6.06     | Eletroduto pvc rígido em barras de 3 m - incluindo conexões / buchas e arruelas - 3/4"   | BR             | 8,00     | 10,00  | 80,00           |
| <b>10.7</b> | <b>DIVERSOS</b>  |                |          |        |                 |
| 10.7.01     | Caixa de passagem em alvenaria 50x50x50cm  | ud             | 1,00     | 50,00  | 50,00           |
| 10.7.02     | Haste de cobre para aterramento com conector tipo gar  | ud             | 1,00     | 32,00  | 32,00           |
| 10.7.03     | Caixa de PVC 4"x 2" vermelha   | ud             | 40,00    | 2,00   | 80,00           |
| 10.7.04     | Caixa de PVC 4"x 4" vermelha   | ud             | 40,00    | 2,50   | 100,00          |
| 10.7.05     | Eletroduto flexível classe "A" Ø1" - laranja - conexões e incl. caixas de passagens  | m              | 100,00   | 3,00   | 300,00          |
| 10.7.06     | Eletroduto flexível classe "A" Ø 3/4" - laranja - conexões e incl. caixas de passagens   | m              | 200,00   | 2,50   | 500,00          |
|             | <b>SUBTOTAL - 10</b>   |                |          |        | <b>6.609,00</b> |
| <b>11.</b>  | <b>REVESTIMENTOS DE FORROS/PAREDES</b>   |                |          |        |                 |
| <b>11.1</b> | <b>FORRO INTERNO</b>   |                |          |        |                 |
| 11.1.01     | Chapisco   | m <sup>2</sup> | 54,00    | 3,70   | 199,80          |
| 11.1.02     | Emboço   | m <sup>2</sup> | 54,00    | 16,20  | 874,80          |



|             |  |                |        |        |          |                  |
|-------------|--|----------------|--------|--------|----------|------------------|
| <b>11.2</b> | <b>REVESTIMENTOS EXTERNOS E BEIRAL</b>   |                |        |        |          |                  |
| 11.2.01     | Chapisco   | m <sup>2</sup> | 230,00 | 3,70   | 851,00   |                  |
| 11.2.02     | Emboço   | m <sup>2</sup> | 230,00 | 16,20  | 3.726,00 |                  |
| <b>11.3</b> | <b>REVESTIMENTOS INTERNOS</b>  |                |        |        |          |                  |
| 11.3.01     | Chapisco   | m <sup>2</sup> | 440,00 | 3,70   | 1.628,00 |                  |
| 11.3.02     | Emboço   | m <sup>2</sup> | 440,00 | 16,20  | 7.128,00 |                  |
| 11.3.03     | Azulejos - (20x20) cm - cfme especificações + Rejunte epóxi  | m <sup>2</sup> | 56,00  | 34,00  | 1.904,00 |                  |
|             | <b>SUBTOTAL - 11</b>   |                |        |        |          | <b>16.311,60</b> |
| <b>12</b>   | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |                |        |        |          |                  |
| <b>12.1</b> | <b>CONTRA-PISOS / REGULARIZAÇÕES /</b>   |                |        |        |          |                  |
| 12.1.01     | Aterro apiloado manualmente em camadas de 20 cm  | m <sup>3</sup> | 12,60  | 13,50  | 170,10   |                  |
| 12.1.02     | Lastro de brita nº. 02 - esp. 10 cm  | m <sup>2</sup> | 63,00  | 4,50   | 283,50   |                  |
| 12.1.03     | Lastro de concreto simples + Hidrofugo esp. 6 cm   | m <sup>2</sup> | 63,00  | 22,00  | 1.386,00 |                  |
| 12.1.04     | Regularização de piso esp. 3 cm - acab. alisado  | m <sup>2</sup> | 144,00 | 20,00  | 2.880,00 |                  |
| <b>12.2</b> | <b>PISOS CERÂMICOS</b>   |                |        |        |          |                  |
| 12.2.01     | Piso cerâmico - (40x40 cm - Incepa ) - assent. Argamassa - <b>Class. PEI-5</b>   | m <sup>2</sup> | 144,00 | 40,00  | 5.760,00 |                  |
| 12.2.02     | Serviços de rejuntamento de piso cerâmico - Rejunte epóxi  | m <sup>2</sup> | 144,00 | 2,00   | 288,00   |                  |
| 12.2.03     | Soleiras de granito - largura até 20 cm  | m              | 11,90  | 32,00  | 380,80   |                  |
| 12.2.04     | Rodapé cerâmico - altura 7 cm  | m              | 128,00 | 6,50   | 832,00   |                  |
| <b>12.3</b> | <b>PISO EM CONCRETO SIMPLES - CALÇADAS</b>   |                |        |        |          |                  |
| 12.3.01     | Fornecimento e execução de piso em concreto simples, com espessura de 06cm com juntas plásticas (1x1) metros, incluindo preparo do terreno e lastro de brita 3 cm. | m <sup>2</sup> | 86,00  | 32,00  | 2.752,00 |                  |
|             | <b>SUBTOTAL - 12</b>   |                |        |        |          | <b>14.732,40</b> |
| <b>13</b>   | <b>VIDROS</b>  |                |        |        |          |                  |
| <b>13.1</b> | <b>Vidro liso transparente - (Fornecimento e colocação)</b>  |                |        |        |          |                  |
| 13.1.01     | Vidro liso 4 mm - colocado (janelas)   | m <sup>2</sup> | 12,50  | 65,00  | 812,50   |                  |
| 13.1.02     | Espelhos de cristal 5 mm com moldura de alumínio   | m <sup>2</sup> | 1,20   | 180,00 | 216,00   |                  |
|             | <b>SUBTOTAL - 13</b>   |                |        |        |          | <b>1.028,50</b>  |
| <b>14.</b>  | <b>PINTURAS</b>  |                |        |        |          |                  |
|             | <b>Observação -&gt; as cores são definidas no projeto arquitetônico e especificações</b>   |                |        |        |          |                  |
| 14.01       | Aplicação de massa corrida tetos e paredes internas  | m <sup>2</sup> | 630,00 | 4,50   | 2.835,00 |                  |
| 14.02       | Látex acrílico nos tetos   | m <sup>2</sup> | 144,00 | 10,20  | 1.468,80 |                  |
| 14.03       | Látex acrílico em superfícies internas   | m <sup>2</sup> | 486,00 | 10,20  | 4.957,20 |                  |
| 14.04       | Aplicação de verniz fosco nas esquadrias de madeira  | m <sup>2</sup> | 62,00  | 10,80  | 669,60   |                  |
| 14.05       | Aplicação de esmalte sintético nas esquadrias de metálicas   | m <sup>2</sup> | 54,00  | 10,80  | 583,20   |                  |
| 14.06       | Aplicação de Grafiatto nas superfícies externas  | m <sup>2</sup> | 40,00  | 15,00  | 600,00   |                  |
| 14.07       | Textura acrílica nos superfícies externas  | m <sup>2</sup> | 180,00 | 12,00  | 2.160,00 |                  |
| 14.08       | Esmalte sintético acetinado c/primer epoxi-isocianeto<br>02 demãos nas calha/rufos   | m <sup>2</sup> | 60,00  | 10,00  | 600,00   |                  |
|             | <b>SUBTOTAL - 14</b>   |                |        |        |          | <b>13.873,80</b> |
| <b>15.</b>  | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>   |                |        |        |          |                  |

|                          |   |                |        |        |          |                   |
|--------------------------|---|----------------|--------|--------|----------|-------------------|
| 15.01                    | Abrigo de compressor conforme detalhe, incluindo esquadrias, pinturas e instalações elétricas | ud             | 1,00   | 550,00 | 550,00   |                   |
| 15.02                    | Detalhes perfis metálicos fachada   | m <sup>2</sup> | 4,00   | 120,00 | 480,00   |                   |
| 15.03                    | Cobertura metálica e policarbonato  | m <sup>2</sup> | 14,25  | 340,00 | 4.845,00 |                   |
| 15.02                    | Taxas de Habite-se e CND (INSS)   | ud             | 1,00   | 421,08 | 421,08   |                   |
| 15.03                    | Limpeza geral e final da obra   | m <sup>2</sup> | 164,83 | 3,20   | 527,46   |                   |
| <b>SUBTOTAL - 15</b>     |   |                |        |        |          | <b>6.823,54</b>   |
| <b>TOTAL GERAL - R\$</b> |   |                |        |        |          | <b>130.000,00</b> |
|                          |   |                |        |        |          | <b>130.000,00</b> |

| <b>QUADRO RESUMO</b>     |  |                   |               |
|--------------------------|--|-------------------|---------------|
| <b>ITEM</b>              | <b>SERVIÇOS</b>                        | <b>VALOR</b>      | <b>%</b>      |
| 01.                      | SERVIÇOS PRELIMINARES                  | 4.378,17          | 3,37          |
| 02.                      | MOVIMENTO DE TERRA                     | 2.530,00          | 1,95          |
| 03.                      | INFRA-ESTRUTURA                        | 11.415,00         | 8,78          |
| 04.                      | ESTRUTURA                              | 15.171,00         | 11,67         |
| 05.                      | PAREDES / PAINÉIS                      | 10.522,00         | 8,09          |
| 06.                      | COBERTURA                              | 7.370,00          | 5,67          |
| 07.                      | ESQUADRIAS DE MADEIRA                  | 3.490,00          | 2,68          |
| 08.                      | ESQUADRIAS METÁLICAS / VIDRO TEMPERADO | 5.720,00          | 4,40          |
| 09.                      | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS                | 10.025,00         | 7,71          |
| 10.                      | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS      | 6.609,00          | 5,08          |
| 11.                      | REVESTIMENTOS DE FORROS/PAREDES        | 16.311,60         | 12,55         |
| 12.                      | PAVIMENTAÇÃO                           | 14.732,40         | 11,33         |
| 13.                      | VIDROS                                 | 1.028,50          | 0,79          |
| 14.                      | PINTURAS                               | 13.873,80         | 10,67         |
| 15.                      | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                | 6.823,54          | 5,25          |
| <b>TOTAL GERAL - R\$</b> |  | <b>130.000,00</b> | <b>100,00</b> |



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## **CRONOGRAMAS**



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**CRONOGRAMA – UBS VALDECIR DE PAULA**

| MUNICÍPIO DE APUCARANA / AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AMS |                                   |           |        |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           | ANEXO - I.B   |           |        |           |
|---|-----------------------------------|-----------|--------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|---|-----------|--------|-----------|
| OBRA : ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE                |                                   |           |        |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |   |           |        |           |
| CRONOGRAMA - FÍSICO FINANCEIRO                              |                                   | GLOBAL    |        | MÊS 01 |           | MÊS 02 |           | MÊS 03 |           | MÊS 04 |           | MÊS 05 |           | MÊS 06 |           | MÊS 07  |           | MÊS 08 |           |
| ITEM  | SERVIÇOS                          | ETAPA     | %      | %      | VALOR     | %      | VALOR     | %      | VALOR     | %      | VALOR     | %      | VALOR     | %      | VALOR     | %   | VALOR     | %      | VALOR     |
| 01.   | SERVIÇOS PRELIMINARES             | 4.232,64  | 4,25   |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |   |           |        |           |
|   | - SERVIÇOS                        |           |        | 95,00  | 4.021,00  | 5,00   | 211,63    | 0,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00      |        |           |   |           |        |           |
| 02.   | MÓVIMENTO DE TERRA                | 2.082,00  | 2,09   |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |   |           |        |           |
|   | - SERVIÇOS                        |           |        | 95,00  | 1.977,90  | 5,00   | 104,10    | 0,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00      |        |           |   |           |        |           |
| 03.   | INFRA-ESTRUTURA                   | 16.445,60 | 16,53  |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |   |           |        |           |
|   | - SERVIÇOS                        |           |        | 80,00  | 13.156,48 | 20,00  | 3.269,12  | 0,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00      |        |           |   |           |        | 0,00      |
| 04.   | ESTRUTURA                         | 12.869,70 | 12,93  |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |   |           |        |           |
|   | - SERVIÇOS                        |           |        | 0,00   | 0,00      | 60,00  | 7.721,82  | 35,00  | 4.504,40  | 5,00   | 643,49    | 0,00   | 0,00      |        |           |   |           |        |           |
| 05.   | PAREDES / PAINÉIS                 | 7.512,00  | 7,55   |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |   |           |        |           |
|   | - SERVIÇOS                        |           |        | 0,00   | 0,00      | 60,00  | 4.507,20  | 35,00  | 2.629,20  | 5,00   | 375,60    | 0,00   | 0,00      |        |           |   |           |        |           |
| 06.   | COBERTURA                         | 7.075,50  | 7,11   |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |   |           |        |           |
|   | - SERVIÇOS                        |           |        | 0,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00      | 80,00  | 5.660,40  | 20,00  | 1.415,10  | 0,00   | 0,00      |        |           |   |           |        |           |
| 07.   | ESQUADRIAS DE MADEIRA             | 2.094,00  | 2,10   |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |   |           |        |           |
|   | - SERVIÇOS                        |           |        | 0,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00      | 60,00  | 1.256,40  | 40,00  | 837,60    |        |           |   |           |        |           |
| 08.   | ESQUADRIAS MET / VIDRO TEMPERADO  | 5.400,00  | 5,43   |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |   |           |        |           |
|   | - SERVIÇOS                        |           |        | 0,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00      | 60,00  | 3.240,00  | 40,00  | 2.160,00  |        |           |   |           |        |           |
| 09.   | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS           | 8.470,00  | 8,51   |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |   |           |        |           |
|   | - SERVIÇOS                        |           |        | 0,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00      | 30,00  | 2.541,00  | 30,00  | 2.541,00  | 40,00  | 3.388,00  |        |           |   |           |        |           |
| 10.   | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS | 2.881,00  | 2,90   |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |   |           |        |           |
|   | - SERVIÇOS                        |           |        | 0,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00      | 30,00  | 864,30    | 30,00  | 864,30    | 40,00  | 1.152,40  |        |           |   |           |        |           |
| 11.   | REVESTIMENTOS DE FORROS/PAREDES   | 14.052,40 | 14,12  |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |   |           |        |           |
|   | - SERVIÇOS                        |           |        | 0,00   | 0,00      | 20,00  | 2.810,48  | 50,00  | 7.026,20  | 20,00  | 2.810,48  | 10,00  | 1.405,24  |        |           |   |           |        |           |
| 12.   | PAVIMENTAÇÃO                      | 7.190,70  | 7,23   |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |   |           |        |           |
|   | - SERVIÇOS                        |           |        | 0,00   | 0,00      | 20,00  | 1.438,14  | 50,00  | 3.595,35  | 20,00  | 1.438,14  | 10,00  | 719,07    |        |           |   |           |        |           |
| 13.   | VIDROS                            | 641,00    | 0,64   |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |   |           |        |           |
|   | - SERVIÇOS                        |           |        | 0,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00      | 70,00  | 448,70    | 30,00  | 192,30    |        |           |   |           |        |           |
| 14.   | PINTURAS                          | 7.149,38  | 7,19   |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |   |           |        |           |
|   | - SERVIÇOS                        |           |        | 0,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00      | 50,00  | 3.574,69  | 50,00  | 3.574,69  |        |           |   |           |        |           |
| 15.   | SERVIÇOS COMPLEMENTARES           | 1.404,08  | 1,41   |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |   |           |        |           |
|   | - SERVIÇOS                        |           |        | 0,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00      | 30,00  | 421,22    | 70,00  | 982,86    |        |           |   |           |        |           |
|   | VALOR PARCIAL                     | 99.500,00 | 100,00 | 19,25  | 19.155,38 | 20,18  | 20.082,49 | 26,96  | 26.820,85 | 19,12  | 19.029,12 | 14,48  | 14.412,16 | 0,00   | 0,00      | 0,00  | 0,00      | 0,00   | 0,00      |
|   | VALOR ACUMULADO                   |           |        | 19,25  | 19.155,38 | 39,44  | 39.237,88 | 66,39  | 66.058,72 | 85,52  | 85.087,84 | 100,00 | 99.500,00 | 100,00 | 99.500,00 | 100,00  | 99.500,00 | 100,00 | 99.500,00 |
| Apucarana, 26 de abril de 2013.                             |                                   |           |        |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |   |           |        |           |
|   |                                   |           |        |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           | Herivelto Moreno - Eng. Civil<br>CREA - PR - 16.355/D |           |        |           |



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## **CRONOGRAMA – UBS FOUAD SALOMÃO**



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

| MUNICÍPIO DE APUCARANA / AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AMS |                                  |           |       |        |          |        |          |        |          |        |          |        |          | ANEXO - I.B |  |  |
|---|----------------------------------|-----------|-------|--------|----------|--------|----------|--------|----------|--------|----------|--------|----------|-------------|--|--|
| OBRA - ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE                |                                  |           |       |        |          |        |          |        |          |        |          |        |          |             |  |  |
| CRONOGRAMA - FÍSICO FINANCEIRO                              |                                  | GLOBAL    |       | MÊS 01 |          | MÊS 02 |          | MÊS 03 |          | MÊS 04 |          | MÊS 05 |          |             |  |  |
| ITEM  | SERVIÇOS                         | ETAPA     | %     | %      | VALOR    | %      | VALOR    | %      | VALOR    | %      | VALOR    | %      | VALOR    |             |  |  |
| 01.   | SERVIÇOS PRELIMINARES            | 4.378,17  | 3,37  |        |          |        |          |        |          |        |          |        |          |             |  |  |
|   | - SERVIÇOS                       |           |       | 95,00  | 4.159,26 | 5,00   | 218,91   | 0,00   | 0,00     | 0,00   | 0,00     | 0,00   | 0,00     |             |  |  |
| 02.   | MOVIMENTO DE TERRA               | 2.530,00  | 1,95  |        |          |        |          |        |          |        |          |        |          |             |  |  |
|   | - SERVIÇOS                       |           |       | 95,00  | 2.403,50 | 5,00   | 126,50   | 0,00   | 0,00     | 0,00   | 0,00     | 0,00   | 0,00     |             |  |  |
| 03.   | INFRA-ESTRUTURA                  | 11.415,00 | 8,78  |        |          |        |          |        |          |        |          |        |          |             |  |  |
|   | - SERVIÇOS                       |           |       | 80,00  | 9.132,00 | 20,00  | 2.283,00 | 0,00   | 0,00     | 0,00   | 0,00     | 0,00   | 0,00     |             |  |  |
| 04.   | ESTRUTURA                        | 15.171,00 | 11,67 |        |          |        |          |        |          |        |          |        |          |             |  |  |
|   | - SERVIÇOS                       |           |       | 0,00   | 0,00     | 60,00  | 9.102,60 | 35,00  | 5.309,85 | 5,00   | 758,55   | 0,00   | 0,00     |             |  |  |
| 05.   | PAREDES / PAINÉIS                | 10.522,00 | 8,09  |        |          |        |          |        |          |        |          |        |          |             |  |  |
|   | - SERVIÇOS                       |           |       | 0,00   | 0,00     | 60,00  | 6.313,20 | 35,00  | 3.682,70 | 5,00   | 526,10   | 0,00   | 0,00     |             |  |  |
| 06.   | COBERTURA                        | 7.370,00  | 5,67  |        |          |        |          |        |          |        |          |        |          |             |  |  |
|   | - SERVIÇOS                       |           |       | 0,00   | 0,00     | 0,00   | 0,00     | 80,00  | 5.896,00 | 20,00  | 1.474,00 | 0,00   | 0,00     |             |  |  |
| 07.   | ESQUADRIAS DE MADEIRA            | 3.490,00  | 2,68  |        |          |        |          |        |          |        |          |        |          |             |  |  |
|   | - SERVIÇOS                       |           |       | 0,00   | 0,00     | 0,00   | 0,00     | 0,00   | 0,00     | 60,00  | 2.094,00 | 40,00  | 1.396,00 |             |  |  |
| 08.   | ESQUADRIAS MET / VIDRO TEMPERADO | 5.720,00  | 4,40  |        |          |        |          |        |          |        |          |        |          |             |  |  |
|   | - SERVIÇOS                       |           |       | 0,00   | 0,00     | 0,00   | 0,00     | 0,00   | 0,00     | 60,00  | 3.432,00 | 40,00  | 2.288,00 |             |  |  |
| 09.   | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS          | 10.025,00 | 7,71  |        |          |        |          |        |          |        |          |        |          |             |  |  |
|   | - SERVIÇOS                       |           |       | 0,00   | 0,00     | 0,00   | 0,00     | 30,00  | 3.007,50 | 30,00  | 3.007,50 | 40,00  | 4.010,00 |             |  |  |



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

|     |                                   |                   |               |       |           |       |           |       |           |       |            |        |            |            |        |            |            |            |
|-----|-----------------------------------|-------------------|---------------|-------|-----------|-------|-----------|-------|-----------|-------|------------|--------|------------|------------|--------|------------|------------|------------|
| 10. | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS | 6.609,00          | 5,08          |       |           |       |           |       |           |       |            |        |            |            |        |            |            |            |
|     | - SERVIÇOS                        |                   |               | 0,00  | 0,00      | 0,00  | 0,00      | 30,00 | 1.982,70  | 30,00 | 1.982,70   | 40,00  | 2.643,60   |            |        |            |            |            |
| 11. | REVESTIMENTOS DE FORROS/PAREDES   | 16.311,60         | 12,55         |       |           |       |           |       |           |       |            |        |            |            |        |            |            |            |
|     | - SERVIÇOS                        |                   |               | 0,00  | 0,00      | 20,00 | 3.262,32  | 50,00 | 8.155,80  | 20,00 | 3.262,32   | 10,00  | 1.631,16   |            |        |            |            |            |
| 12. | PAVIMENTAÇÃO                      | 14.732,40         | 11,33         |       |           |       |           |       |           |       |            |        |            |            |        |            |            |            |
|     | - SERVIÇOS                        |                   |               | 0,00  | 0,00      | 20,00 | 2.946,48  | 50,00 | 7.366,20  | 20,00 | 2.946,48   | 10,00  | 1.473,24   |            |        |            |            |            |
| 13. | VIDROS                            | 1.028,50          | 0,79          |       |           |       |           |       |           |       |            |        |            |            |        |            |            |            |
|     | - SERVIÇOS                        |                   |               | 0,00  | 0,00      | 0,00  | 0,00      | 0,00  | 0,00      | 70,00 | 719,95     | 30,00  | 308,55     |            |        |            |            |            |
| 14. | PINTURAS                          | 13.873,80         | 10,67         |       |           |       |           |       |           |       |            |        |            |            |        |            |            |            |
|     | - SERVIÇOS                        |                   |               | 0,00  | 0,00      | 0,00  | 0,00      | 0,00  | 0,00      | 50,00 | 6.936,90   | 50,00  | 6.936,90   |            |        |            |            |            |
| 15. | SERVIÇOS COMPLEMENTARES           | 6.823,54          | 5,25          |       |           |       |           |       |           |       |            |        |            |            |        |            |            |            |
|     | - SERVIÇOS                        |                   |               | 0,00  | 0,00      | 0,00  | 0,00      | 0,00  | 0,00      | 30,00 | 2.047,06   | 70,00  | 4.776,48   |            |        |            |            |            |
|     | <b>VALOR PARCIAL</b>              | <b>130.000,00</b> | <b>100,00</b> | 12,07 | 15.694,76 | 18,66 | 24.253,01 | 27,23 | 35.400,75 | 22,45 | 29.187,56  | 19,59  | 25.463,93  | 0,00       | 0,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
|     | <b>VALOR ACUMULADO</b>            |                   |               | 12,07 | 15.694,76 | 30,73 | 39.947,77 | 57,96 | 75.348,52 | 80,41 | 104.536,08 | 100,00 | 130.000,00 | 130.000,00 | 100,00 | 130.000,00 | 130.000,00 | 130.000,00 |

Apucarana, 26 de abril de 2013.